



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de julho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº134 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 21,97

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°35.591, de 18 de julho de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 63000.000033/2023-74 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019,DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Juliana Barros de Oliveira	SEC. DIREITOS HUMANOS	3000003-X	Data de circulação no DOE
Hilton do Couto Cohen	SEC. DIREITOS HUMANOS	3000015-3	Data de circulação no DOE
Daniel José Andrade de Castro	SEC. DIREITOS HUMANOS	3000009-9	Data de circulação no DOE
Jabys Adriel Benevides de Almeida Machado	SEC. DIREITOS HUMANOS	3000008-0	Data de circulação no DOE
Luciano de Sousa Pontes	SEC. DIREITOS HUMANOS	3000012-9	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.592, de 18 de julho de 2023.

CESSA E CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N° 000217/2023/SDE/SEC, constante do NUP 56001.000493/2023-27 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019,DECRETA:

Art. 1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
FRANKLIN VIANA MOREIRA	SDE	3000511-2	1º/01/2023
ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE ELEUTÉRIO	SDE	300092-32	1º/06/2023
MARIA JOSENIRA PEDROSA CAVALCANTE	SDE	300092-2-3	1º/01/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ANA JOANA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS	SDE	300003-7-4	Data de circulação no DOE
NATHALIE COSTA CAPISTRANO	SDE	300002-2-6	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO N°35.593, de 18 de julho de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR N°65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor constante do NUP 43022.001376/2023-91 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019,

Art.1º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
Pedro Otho Teixeira Mota	SOP	3000003-X	31/12/2022
Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo	SOP	3038-2	30/04/2023
Mônica Holanda Freitas	SOP	700147-1-8	31/05/2023
Francisco Assis Feitosa Junior	SOP	7001821-7	31/05/2023

Art. 2º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
Pedro Otho Teixeira Mota	SOP	3000003-X	Data de circulação no DOE
Saullo Marinho Camara	SOP	30010094	Data de circulação no DOE
Roberto Bringel de Oliveira Correia	SOP	70023318	Data de circulação no DOE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria do Planejamento e Gestão
WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria das Cidades	Secretaria dos Povos Indígenas
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	JULIANA ALVES
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria da Proteção Social
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria da Cultura	Secretaria dos Recursos Hídricos
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria das Relações Internacionais
MOISÉS BRAZ RICARDO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria da Saúde
JOÃO SALMITO FILHO	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria do Trabalho
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria da Educação	Secretaria do Turismo
ELIANA NUNES ESTRELA	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria do Esporte	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	RODRIGO BONA CARNEIRO
Secretaria da Fazenda	
FABRIZIO GOMES SANTOS	

Decreto nº 35.594, de 18 de julho de 2023.

CONCEDE O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 36001.000480/2023-41 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA	SETUR	300.002.8-5	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA
CASA CIVIL

PORTARIA C Nº676/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viamarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito a 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº676/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antonio Maia da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	V	02 a 05.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Andre Pinheiro Lima	1º Sargento PM	799.905-1-5	V	02 a 05.06.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** *** ***

PORTARIA CC Nº677/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura Organizacional da Casa Civil, **CARLOS ANTONIO DE SOUSA MENDES**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 799.846-1-2, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no dia 01 maio de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 31 de maio de 2023.

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº678/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito a 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº678/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Edson Rodrigues Alves Rodrigues	1º Sargento PM	799.972-1-8	V	26 a 29.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
Kleber de Oliveira Lima	1º Sargento PM	799.946-1-8	V	26 a 29.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** *** ***

PORTARIA CC Nº679/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº679/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Valério de Almeida Abral	Subtenente PM	799.942-1-9	V	25.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80
Marcos Tadeu de Souza Lima	3º Sargento PM	799.803-1-5	V	25.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1/2	61,33	20%	36,80

*** *** ***

PORTARIA CC Nº680/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 799.850-1-5, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 08 de maio de 2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito a 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 05 de maio de 2023.

Francisco Jose Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº681/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº681/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	799.952-1-5	III	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	800.047-2-9	V	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Joao Paulo Estevam Lima	3º Sargento PM	799.859-1-0	V	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Carlos Ferreira Augustinho Filho	3º Sargento PM	300.783-1-	V	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	308.883-0-8	V	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Iran Rosa da Silva	Capitão PM	095-636-1-X	III	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Rafael Marconato Monje	Cabo PM	300.329-1-8	V	19 a 20.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Novo Oriente-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC 682/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, simbologia GAS-1, matrícula nº 30001605, desta Casa Civil, a **vijalar** a cidade de Baturité – CE, no período de 10 a 11 de junho do ano em curso, com a finalidade de participar de eventos oficiais, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC N°683/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°683/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	Capitão PM	799.952-1-5	III	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Antonio Lindomar Holanda Silva	1º Sargento PM	800.047-2-9	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Joao Paulo Estevam Lima	3º Sargento PM	799.859-1-0	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Jose Carlos Ferreira Autustinho Filho	3º Sargento PM	300.783-1-4	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Tony Basílio Mesquita de Castro	Soldado PM	308.883-0-8	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Felipe de Araujo Sousa	3º Sargento PM	302.261-1-9	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

PORTARIA CC N°684/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 10 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°684/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Normandio Vieira Alves	2º Tenente PM	799.947-1-5	III	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	77,10	20%	231,30
Roberto Santos de Almeida	3º Sargento PM	799.725-1-7	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	800.063-5-7	V	11 a 13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte-CE	2 e 1/2	61,33	20%	183,99

*** *** ***

PORTARIA CC N°685/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°685/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS TADEU DE SOUZA LIMA	3º Sgt PM	799.803-1-5	V	10/06/23 a 11/06/23	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00
FRANCISCO ANIBAL DA SILVA JUNIOR	SD PM	799.736-1-0	V	10/06/23 a 11/06/23	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00

*** *** ***



PORTARIA CC Nº686/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº686/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO AIRTON CAJUEIRO JUNIOR	1º SGT PM	799.850-1-5	V	03/06/23 a 04/06/23	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39
FRANCISCO MARCELO MOURA CRUZ	CB PM	587.777-1-4	V	03/06/23 a 04/06/23	A serviço da Casa Militar no município de Juazeiro do Norte/CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,39

*** * *** *

PORTARIA CC Nº687/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº687/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO JARBEN DE MELO BEZERRA	ST PM	127.315-1-5	V	08/06/23 a 11/06/23	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59
VALDEMAR DE OLIVEIRA SOUSA	CB PM	305.011-1-X	V	08/06/23 a 11/06/23	A serviço da Casa Militar no município de SOBRAL/CE	3 e 1/2	61,33	20%	257,59

*** * *** *

PORTARIA CC Nº688/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **TIAGO MADEIRA ALEXANDRE**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 799.713-1-6, deste ORGÃO, a **vijar** à cidade de CARIDADE/CE, no dia 06/06/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito a 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA CC Nº689/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº689/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	095.636-1-X	III	01/06/23 a 05/06/23	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 e 1/2	77,10	20%	416,34
FELIPE GOMES DE MORAES	3º SGT PM	302.261-1-9	V	01/06/23 a 05/06/23	A serviço da Casa Militar no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE	4 e 1/2	61,33	20%	331,18

*** * *** *

PORTARIA CC Nº690/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº690/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JUAN BASTOS BELFORT	CAP PM	799.715-1-0	III	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
JOSÉ EUDES GOMES DE AGUIAR	ST PM	799.956-1-4	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JULIO CESAR MESQUITA DE OLIVEIRA	ST PM	113.036-1-7	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	3º SGT PM	800.094-9-6	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
LUCIANO MARINHO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º SGT PM	799.892-1-5	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
RENATTO DE SOUSA MELO	3º Sgt PM	300.724-1-3	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	095.636-1-X	III	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
ENEAS MAGNO SARAIWA NETO	1º SGT PM	151.404-1-0	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de São Benedito/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº691/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **FABIANO CARVALHO VIEIRA PINTO**, ocupante da graduação de 3º SGT PM, matrícula nº 799.743-1-5, deste ORGÃO, a viajar à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, no período de 30/05/2023 a 04/06/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 5 (cinco) e 1/2(meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 404,78 (quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), dado o acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme ANEXO III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº692/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 06 (seis) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº692/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS FILHO	1º TEN PM	115.855-1-5	III	17/05/2023 a 23/05/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de QUIXADA/CE, IGUATU/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	6 e 1/2	77,10	10% em 01 (uma) diária na cidade de Quixadá, 5% em 01 (uma) diária na cidade de Igatu e 20% em 4 (quatro) e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	582,11
JONATA SANTOS ALMEIDA	SD PM	308.825-2-0	V	17/05/2023 a 23/05/2023	A serviço da Casa Militar nos municípios de QUIXADA/CE, IGUATU/CE e JUAZEIRO DO NORTE/CE	6 e 1/2	61,33	10% em 01 (uma) diária na cidade de Quixadá, 5% em 01 (uma) diária na cidade de Igatu e 20% em 4 (quatro) e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	463,04

*** *** ***

PORTARIA CC Nº693/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 04 (quatro) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº693/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
HEITOR FARIAZ PONTE RIBEIRO	1º TEN PM	300.001-7-X	III	19/05/2023 a 23/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu/CE e Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	77,10	5% em 01 (uma) diária na cidade de Iguatu e 20% em 1 e 1/2 diárias na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	404,78
PAULO CÉSAR SERRA BEZERRA	3º SGT PM	800.088-2-1	V	19/05/2023 a 23/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu/CE e Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	321,99
JULIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	CB PM	800.058-5-6	V	19/05/2023 a 23/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu/CE e Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	321,99
MATHEUS PAIXÃO MENDONÇA	SD PM	800.087-9-1	V	19/05/2023 a 23/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Iguatu/CE e Juazeiro do Norte/CE	4 e 1/2	61,33	5% em 01 (uma) diária na cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE	321,99

*** *** ***

PORTARIA CC Nº694/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em fortaleza, 11 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº694/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	CAP PM	300.005-7-9	III	12/05/2023 a 13/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Crato/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
JOSÉ ARTEIRO C. SAMPAIO FILHO	ST PM	800.083-1-7	V	12/05/2023 a 13/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Crato/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	ST PM	800.052-6-1	V	12/05/2023 a 13/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Crato/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ELAINE VANESSA LEITE DE OLIVEIRA	SD PM	800.059-3-8	V	12/05/2023 a 13/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Crato/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC Nº695/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº695/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO JEFFERSON VIEIRA	CAP PM	100.337-1-3	III	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
MARCIO FERREIRA DAS C. DO NASCIMENTO	ST PM	799.898-1-9	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
ANTONIO REGINALDO PEREIRA ALVES FILHO	SD PM	308.936-6-2	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	3º SGT PM	799.725-1-7	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA	3º SGT PM	800.063-5-7	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
LEANDRO DE ABREU ANDRADE	3º Sgt PM	302.132-1-1	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
JOSÉ DE ARIMATEIA SILVEIRA CAMPOS	ST PM	799.797-1-6	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
JOSÉ NORMANDIO VIEIRA ALVES	2º TEN PM	799.947-1-5	III	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
RAFAEL MARCONATO MONJE	CB PM	300.329-1-8	V	25/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de Carnaubal/CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** * *** *

PORTARIA CC Nº696/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO FABIO BEZERRA FREIRE	Maj PM	135.309-1-2	III	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
FERNANDO CANDIDO RIBEIRO JUNIOR	ST PM	800.084-3-0	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FRANCISCO EDINILSON DOS SANTOS	ST PM	112.986-1-3	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FELIPE GOMES DE MORAES	CB PM	304.495-1-7	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	301.483-1-2	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FRANCISCO SADAH MARTINS GOMES	1º SGT PM	135.070-1-5	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ANTONIO RENNER P. MAGALHAES DE CASTRO	CB PM	305.875-1-0	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	CAP PM	799.983-1-1	III	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
ATAULDO IBIAPINA DE AZEVEDO	2º SGT PM	799.876-1-1	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** * *** *

PORTARIA CC Nº697/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº697/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	26/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de JATI/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	ST PM	799.927-1-2	V	26/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de JATI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CAIO HUDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	3º SGT PM	301.483-1-2	V	26/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de JATI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO FILHO	3º SGT PM	300.783-1-4	V	26/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de JATI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
RENATTO DE SOUSA MELO	3º SGT PM	300.724-1-3	V	26/05/2023 a 27/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de JATI/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº698/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOAQUIM BENEVENUTO DE SOUZA**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 799.964-1-6, deste ORGÃO, a viajar à cidade de ICAPUI/CE, no dia 24/05/2023 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, concedendo-lhe o direito a 1/2(meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA CC Nº699/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº699/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
IRAN ROSA DA SILVA	CAP PM	095.636-1-X	III	28/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de PEREIRO/CE	1/2	77,10	*****	38,55
RAFAEL MARCONATO MONJE	CB PM	300.329-1-8	V	28/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de PEREIRO/CE	1/2	61,33	*****	30,67
ATAULDO IBAPINA DE AZEVEDO	2º SGT PM	799.876-1-1	V	28/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de PEREIRO/CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** *** ***

PORTARIA CC Nº700/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº700/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA	CAP PM	799.952-1-5	III	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA	ST PM	800.083-6-8	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
FRANCISCO ELIEZIO DOS SANTOS MARTINS	3º SGT PM	800.084-0-6	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
ANTONIO JOSÉ PEREIRA REIS	3º SGT PM	800.046-3-X	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
CHARLES CARLOS REBOUÇAS	Sd PM	309.152-0-8	V	17/05/2023 a 18/05/2023	A serviço da Casa Militar no município de LIMOEIRO DO NORTE/CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** *** ***

PORTARIA CC Nº701/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de maio de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº701/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fabio Lessandro Sena Lima	Tenente Coronel PM	800.112-8-8	III	13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Francisco Alves de Melo	Capitão PM	799.880-1-4	III	13.05.2023	A serviço da Casa Militar no município de Quixeramobim-CE	1/2	77,10	*****	38,55

*** *** ***

PORTARIA CC 702/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, desta Casa Civil, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, no período de 12 a 13 de junho do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a tratar de assuntos de interesse do governo do Estado em reunião na empresa H2LAC, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 1.139,06 (um mil, cento e trinta e nove reais e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas “b”; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de junho de 2023.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA CC 703/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, a viajar à cidade de Recife-PE, no período de 09 a 10 de julho do ano em curso, com vistas a tratar de assuntos de interesse do governo do Estado, concedendo-lhe 01 (uma diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas “b e c”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTARIA CC 704/2023 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, desta Casa Civil, a viajar à cidade de Recife-PE, no período de 09 a 10 de julho do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, com vistas a tratar de assuntos de interesse do governo do Estado, concedendo-lhe 01 (uma diária), no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas “b e c”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 078/2023

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02, simplesmente denominada CONTRATANTE CONTRATADA: **2P COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.476.378/0001-24, com sede à rua José Bonifácio Mendes, 135, Jardim dos Comerciários, Belo Horizonte-MG, CEP 31.640-005, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sra. Maria das Graças Carvalho Oliveira, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 009.503.056-50. OBJETO: Constitui objeto deste a **aquisição de mesas e gaveteiros** visando atender às necessidades da Casa Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, através de adesão à Ata de Registro de Preço nº. 182022-2/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 18/2022 - Arsenal de Guerra do Rio/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 05577340/2023, na Ata de Registro de Preços nº. 182022-2/2022, oriunda do Pregão Eletrônico n. 18/2022 - Arsenal de Guerra do Rio/Exército Brasileiro/Ministério da Defesa, no Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, e na Lei Federal nº 8.666/93 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR GLOBAL: R\$ 236.794,76 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30100003.04.122.211.10051.15.449052.1.500.910000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de julho de 2023 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Maria das Graças Carvalho Oliveira - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 10.533.966/0001-48; V - ENDEREÇO: RUA SOUSA GIRÃO, Nº 180 – JOSÉ BONIFÁCIO, NESTA CIDADE, CEP: 60.055-370; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, LEGALIDADE, SUPERVENIÊNCIA DOS FATOS, DA ININTERRUPTIBILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005, DE 03 DE MARÇO DE 2005, NO ARTIGO 33, § ÚNICO DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34.702, DE 19 DE ABRIL DE 2022 E MAIS NOS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 58, INCISO I E 65, INCISO II, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 05247740/2023; VII - FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº002/2021**, PARA MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$1.452.505,44 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), COM VARIAÇÃO MENSAL DE R\$121.042,12 (CENTO E VINTE UM MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 02 DE AGOSTO DE 2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 01 E AGOSTO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 002/2021, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JULHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e FRANCISCO ADALY ARRAES FORTALEZA – REPRESENTANTE LEGAR DA FAZ EMPREENDIMENTOS.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: **FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 10.533.966/0001-48; V - ENDEREÇO: RUA SOUSA GIRÃO, Nº 180 – JOSÉ BONIFÁCIO, NESTA CIDADE, CEP: 60.055-370; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS PRINCIPIOS DA EFICIÊNCIA, LEGALIDADE, SUPERVENIÊNCIA DOS FATOS, DA ININTERRUPTIBILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005, DE 03 DE MARÇO DE 2005, NO ARTIGO 33, § ÚNICO DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34.702, DE 19 DE ABRIL DE 2022 E MAIS NOS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 58 E 65, INCISO II, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 05247294/2023; VII- FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº003/2021**, PARA MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$212.208,12 (DUZENTOS E DOZE MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS), COM VARIAÇÃO MENSAL DE R\$17.684,01 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO); X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 02 DE AGOSTO DE 2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 01 E AGOSTO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2021, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JULHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e FRANCISCO ADALY ARRAES FORTALEZA – REPRESENTANTE LEGAR DA FAZ EMPREENDIMENTOS.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 – ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60125-048; IV - CONTRATADA: **INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, CNPJ Nº 27.189.662/0001-18; V - ENDEREÇO: RUA D, LOTE CENTRO SUL, Nº 81, SALA 01 – PARANGABA, NESTA CIDADE, CEP: 60.710-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS PRINCIPIOS DA EFICIÊNCIA, LEGALIDADE, SUPERVENIÊNCIA DOS FATOS, DA ININTERRUPTIBILIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2005, DE 03 DE MARÇO DE 2005, NO ARTIGO 33, § ÚNICO DO DECRETO ESTADUAL Nº 33.903, DE 21 DE JANEIRO DE 2021, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34.702, DE 19 DE ABRIL DE 2022 E MAIS NOS ARTIGOS 57, INCISO II C/C 58 E 65, INCISO II, TODOS DA LEI Nº 8.666/93, DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA E PROCESSO VIPROC Nº 05245135/2023; VII- FORO: FORTALEZA – CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº004/2021**, PARA MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: ESTIMADO EM R\$217.268,88 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), COM VARIAÇÃO MENSAL DE R\$18.105,74 (DEZOITO MIL CENTO E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: INICIANDO EM 02 DE AGOSTO DE 2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA O DIA 01 E AGOSTO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2021, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 06 DE JULHO DE 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MOEMA CIRINO SOARES – PRESIDENTE DA FUNTELC e LINDINALVA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – REPRESENTANTE LEGAR DA INOVAR SERVIÇOS.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20230016**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que a Comissão Especial de Licitação 06 avisa aos interessados que em virtude de alterações no edital fica **ADIADA “até data posterior” a Licitação Nº20230016**, regida pela Lei Nº13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA Contratação DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ATIVOS DE AUTOMAÇÃO, POR DEMANDA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003
IG Nº1220349000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003, originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, que tem por objeto a **contratação de serviços de consultoria** nas áreas de engenharia para acompanhamento, supervisão, gerenciamento, assessoria técnica e jurídica, estudos, planos e projetos, auditorias de engenharia e soluções técnicas para os projetos/programa desenvolvidos pela Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA e suas vinculadas, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 05/09/2023 às 9h. Fornecimento do Edital: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220011
IG Nº1164999000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220011, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área Técnico/Administrativo do DETRAN, em Fortaleza-CE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 24302022, até o dia 01/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220924**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220924, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais Serviços horas/ano de médico psiquiatra**. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9242022, até o dia 01/08/2023, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230713**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 20230713, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais Serviços de Manipulação de Medicamentos**. MOTIVO: Falha na Publicação do Aviso de Licitação. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7132023, até o dia 03/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230793**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230793, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7932023, até o dia 01/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230805**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230805, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de Manipulação de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8052023, até o dia 03/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230814**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230814 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8142023, até o dia 01/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Ênio José Gondim Guimarães
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230858**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230858 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8582023, até o dia 01/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230859**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20230859 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8592023, até o dia 01/08/2023, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20231000, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 10002023, até o dia 01/08/2023, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220766**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos Itens 9, 10 e 11, que restaram FRACASSADOS, da Licitação nº 0766/2022-Comprasnet de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição com Instalação/Montagem de Mobiliário/utensílio de Nutrição, Mobiliário hospitalar e Eletrodoméstico** destinados ao Hospital Regional do Vale do Jaguaribe - HRVJ, Central de Regulação e Policlínicas do Crato e Canindé, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, em virtude da desistência da licitante em assinar a ata de registro de preços. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0138/2023 - Comprasnet, de interesse da SEFAZ-COAFI, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de Material de Construção (marcenaria)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0521/2023 Comprasnet, de interesse da SECITECE, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção e limpeza de 1 (uma) piscina semi olímpica**, com fornecimento de produtos químicos, equipamentos e mão de obra, localizada no Campus Multi-institucional Humberto Teixeira, no município de Iguatu-CE, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230342**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3422023 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230447**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 447/2023, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS Nº20230001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final do Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20230001 de interesse da Secretaria das CIDADES, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (EEF) NO RESIDENCIAL MIGUEL ARRAES, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, informando que, após análise do recurso interposto pela empresa P & J CONSTRUTORA LTDA, foi-lhe negado provimento, mantendo como vencedor do certame o **CONSÓRCIO FEITOSA / JMV** (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), com o valor global de R\$ 6.585.502,75 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública Nacional nº 20220015, de interesse da Secretaria das Cidades – SCIDADES, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA DAS CIDADES NA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RIO MARANGUAPINHO, NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA E MARACANAÚ NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 14/07/2023, o seguinte resultado: **PARTICIPANTES Habilidosos** – COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA, CONSÓRCIO CS/MARANGUAPINHO (CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA), CONSÓRCIO ENGECONSULT/BECK DE SOUZA (ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA e BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO MARANGUAPINHO UFC – RK (UFC ENGENHARIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA), CONSÓRCIO QUANTA/ORV (QUANTA CONSULTORIA LTDA e ORV ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO TPF/COBRAPE (TPF ENGENHARIA LTDA e COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS). A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** *** ***

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220018 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE UM LETREIRO EM JUAZEIRO DO NORTE – CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 25/09/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 25/07/2023. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 25/07/2023. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**DANIELY ALVES DO CARMO** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

O (A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 34.725, de 12 de Maio de 2022, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0581/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Inteligência , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0582/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**CICERO DIEGO ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0583/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**DANIELY ALVES DO CARMO** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0584/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JOSE ITALO LOURENCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Núcleo de Manutenção e Transporte , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** *** ***



PORTARIA CC 0585/2023-SAP O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.725 de 12 de Maio de 2022, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**JURANDIR COSMO DA SILVA OLIVEIRA HOLANDA** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Divisão de Operações , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

Nº DO PROCESSO: 09424766/2021

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº139/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 139/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CRATEÚS; II - OBJETO: DO VALOR DO CONVÉNIO: O valor do CONVÉNIO foi alterado para o valor de R\$ 383.125,08 (trezentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo R\$ 379.331,76 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) de responsabilidade do estado e R\$ 3.793,32 (três mil setecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho anexo. DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho passa a vigor conforme o identificado no anexo, independente de quaisquer transcrições; III - VALOR GLOBAL: R\$ 413.729,88 (quatrocentos e treze mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 07 de julho de 2023. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Marcelo Ferreira Machado, PREFEITO DE CRATEUS.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2023

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ COM O FUNDO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO — FESB ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES — SCIDADES E A SOHIDRA — SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Estadual nº 29.623/2009, Decreto Estadual Nº 34.894/2022, na Lei Estadual nº 162/2016, no Decreto Estadual nº 32.024/2016, que a regulamenta, com suas alterações e atualizações, na Lei nº 8.666/1993, com base no Processo Viproc nº 06451430/2023 e apensos. OBJETO: DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: O presente aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho** (Anexo I) do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 001/CIDADES/2022, substancialmente por meio de ajustes necessários nas metas e atividades, independentemente de transcrição, não acarretando alteração do valor global inicialmente descentralizado. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Paulo José Gomes Ferreira, SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

Nº DO PROCESSO: 43022.001142/2023-43

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº001/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, CEP: 63.540-000, Várzea Alegre – CE, representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ HELDER MAXIMO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 222.968.753-00, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 15/03/2024.; III - VALOR GLOBAL: 1.703.431,30 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/07/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO (Prefeito do Município de Várzea Alegre – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: O: 43022.0000867/2023-14

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº057/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 057/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP, SR. JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua: das Oiticicas, 413 – Jerônimo de Medeiros - Sobral/CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o MUNICÍPIO DE CRUZ – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.990.450/0001-95, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. JOÃO MUNIZ SOBRINHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.294.103-49, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº057/2022**, cujo objeto é a Urbanização na localidade de Preá no município de Cruz-CE. 1.2. Com a alteração no Plano de Trabalho, o montante do repasse Estadual permanecerá em R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e o valor da contrapartida que antes era de R\$ 71.503,96 (setenta e um mil, quinhentos e três reais e noventa e seis centavos), passará a ser de R\$ 75.281,32 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), modificando o valor global do presente convênio para R\$ 7.075.281,32 (sete milhões, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos); III - VALOR GLOBAL: R\$ 7.075.281,32 (sete milhões, setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 12/07/2023; JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOÃO MUNIZ SOBRINHO (PREFEITO DE CRUZ - CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002052/2023-70

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº054/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º054/2021,CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.742.480/0001-42, com sede na R. Pedro Gomes de Araújo, S/N, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. José Adil Vieira Junior, portador do CPF/MF sob nº 036.062.043-45, residente e domiciliado no município de Quixelô, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em (24/04/2024); III - VALOR GLOBAL: 4.223.080,86 (quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, oitenta reais e oitenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 13/07/2023; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e José Adil Vieira Junior (Prefeito do Município de Quixelô /CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 127 - ANO XV - SÉRIE 3, datado de 07 de julho de 2023, que publicou o TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PROCESSO: 04304527/2022 – INTERESSADO: CCS CONSTRUÇÕES LTDA. **Onde se lê:** “DESPESA: INDENIZAÇÃO VALOR R\$ 46.017,89 (Quarenta e seis mil, dezessete reais e oitenta e nove centavos)” **Leia-se:** “DESPESA: INDENIZAÇÃO VALOR R\$ 46.017,80 (Quarenta e seis mil, dezessete reais e oitenta centavos)” Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNCECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR os CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior do Poder Executivo criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, com lotação na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNCECE. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de julho de 2023

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

**ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE
PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNCECE**

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

CENTRO: CENTRO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIAS E TECNOLOGIA DA REGIÃO DO INHAMUS - CECITEC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
42 - BASES MOLECULARES E GENETICAS APLICADAS À VETERINARIA	40H	AMPLA	Fagner Cavalcante Patrocínio dos Santos	1º
46 - CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS À VETERINARIA	40H	AMPLA	Laritza Ferreira de Lima	1º
57 - MORFOLOGIA VETERINARIA	40H	AMPLA	Thaise da Silva Oliveira Costa	1º
58 - PASTAGEM E FORRAGICULTURA	40H	AMPLA	Joyce Galvao de Souza	2º
			Renata Fernandes de Matos	1º

FACULDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CRATEÚS - FAEC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
64 - ANATOMIA HUMANA	40H	AMPLA	Jalles Dantas de Lucena	1º
66 - CLINICA CIRURGICA/EMERGENCIAS MEDICAS	40H	AMPLA	Fabricio Andrade Vieira Moreira	1º
75 - CLINICA MEDICA/MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE	40H	AMPLA	Leandro Araujo da Costa	1º
80 - CLINICA MEDICA/TERAPIA INTENSIVA	40H	AMPLA	Jonatas Dias Elias	1º
81 - FISIOLOGIA HUMANA	40H	AMPLA	Deniele Bezerra Los	1º
83 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	40H	AMPLA	Agostinho Soares de Alcantara Neto	1º
84 - PARASITOLOGIA HUMANA/MICROBIOLOGIA HUMANA	40H	AMPLA	Denise Barguil Nepomuceno	1º
86 - PRATICAS PEDAGOGICAS NO ENSINO DA SAUDE	40H	AMPLA	Ana Suelen Pedroza Cavalcante	1º

FACULDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO LITORAL LESTE - FECIL

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
92 - LINGUA E LITERATURA LATINA	40H	AMPLA	Luzi Pedro da Silva Barbosa	1º
93 - LINGUA INGLESA	40H	AMPLA	Maria Zenaide Valdivino da Silva	1º
95 - LINGUISTICA E LINGUA PORTUGUESA	40H	AMPLA	Rafael Lira Gomes Bastos	1º
96 - LITERATURA	40H	AMPLA	Rafael Guimaraes Tavares da Silva	1º
			Cristiano Santos Araujo	2º
99 - ALGEBRA	40H	AMPLA	Jose Roberio Rogerio	1º
100 - ANALISE MATEMATICA	40H	AMPLA	Andre Luiz Araujo da Costa	1º
101 - EDUCACAO MATEMATICA/ENSINO DE MATEMATICA	40H	AMPLA	Marilia Maia Moreira	1º
102 - GEOMETRIA/TOPOLOGIA	40H	AMPLA	Claudia Reboucas Lima Fernandes	1º
103 - MATEMATICA APLICADA	40H	NEGRO	Luiza Maria Morais Lima	1º

FACULDADE: FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO SERTÃO CENTRAL - FACISC

SETOR DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA	CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
104 - ANATOMIA HUMANA	40H	AMPLA	Lua Carlos de Souza	1º
107 - CLINICA CIRURGICA/EMERGENCIAS MEDICAS	40H	AMPLA	Marcia Grazielly Souza Vieira	1º
115 - CLINICA MEDICA/MEDICINA DA FAMILIA E COMUNIDADE	40H	AMPLA	Paulo Savio Fontenele Magalhaes	1º
121 - CLINICA MEDICA/TERAPIA INTENSIVA	40H	AMPLA	Raimundo Luiz da Silveira Neto	1º
123 - FISIOLOGIA HUMANA	40H	AMPLA	Alana de Freitas Pires	1º
125 - HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	40H	AMPLA	Ramon da Silva Raposo	1º
126 - PARASITOLOGIA HUMANA/MICROBIOLOGIA HUMANA	40H	AMPLA	Tatiana Paschoallete Rodrigues Bachur	1º
128 - PRATICAS PEDAGOGICAS NO ENSINO DA SAUDE	40H	AMPLA	Mardenia Gomes Vasconcelos Pitombeira	1º
130 - SAUDE MENTAL E PSIQUIATRIA	40H	AMPLA	Carla Barbosa Brandao	1º

FACULDADE: FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DO SERTÃO DE CANINDÉ - FECISC

132 - ESTUDOS CIENTÍFICOS	40H	AMPLA	Juliana Carvalho de Sousa	1º
134 - ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E GESTAO DE PROCESSOS	40H	AMPLA	Carlos Cesar de Oliveira Lacerda	2º
140 - GESTAO FINANCEIRA	40H	AMPLA	Thiago da Amaral Ferreira	1º
142 - DIDATICA, PRATICAS DE ENSINO E CURRICULO	40H	AMPLA	Marcio Benedito Silveira	2º
153 - FUNDAMENTOS HISTORICOS DA EDUCACAO	40H	AMPLA	Sergio Henrique de Oliveira Lima	1º
154 - FUNDAMENTOS PSICOLOGICOS DA EDUCACAO	40H	AMPLA	Antonio Wherry Ribeiro Nogueira	1º
158 - PESQUISA EDUCACIONAL	40H	AMPLA	Bruno Gustavo Muneratto	1º
161 - TECNOLOGIAS DIGITAIS EM EDUCACAO E EDUCACAO A DISTANCIA	40H	AMPLA	Candida Maria Farias Camara	1º
			Pamela Felix Freitas	1º
			Karla Angelica Silva do Nascimento	1º



**ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NO CARGO DE
PROFESSOR ASSISTENTE DA FUNECE**

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – DEGEP/FUNECE, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza – Ceará, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, no horário de 09h:00min às 12h:00min, com a finalidade de tomar posse no respectivo cargo efetivo, munidos dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Último comprovante eleitoral; e) Certificado de reservista (se homem); f) PIS/PASEP – comprovante ou cópia; g) Certidão de nascimento ou casamento; h) Certidão de nascimento dos dependentes; i) Comprovante de residência com CEP; j) Carteira de Trabalho (folha de nº de registro/série e folha de dados pessoais); k) Carteira de Trabalho original; l) 2 (dois) fotos 3x4; m) Abertura de Conta corrente no Bradesco; Documentos complementares: a) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum Clóvis Beviláqua: <http://www4.tjce.jus.br/siscertidao> e Federal – Justiça Federal no BNB: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> – ambos em Fortaleza; b) Certidão Original de Acumulação de Cargos com a Universidade Federal do Ceará- UFC, Instituto Federal do Ceará - IFCE e Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF: www.fortaleza.ce.gov.br/sepop; c) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará – SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br; d) Declaração de disponibilidade para dedicar-se à Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE com firma reconhecida, explicitando não ocupar outro cargo ou função pública (federal, estadual, municipal e privada) acumulável com o que ora assumirá na FUNECE (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE); e) Diploma de Graduação e Histórico; f) Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente; g) Cópia de declaração de bens e valores (datada, assinada com firma reconhecida) h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) i) Formulário de Opção por Regime Tributário (declaração elaborada pelo DEGEP/FUNECE) j) Apresentar à Coordenadoria da Perícia Médica da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, situada à R. Júlio Lima, 759 - Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, 60822-500, os seguintes exames: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e com tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio X de Tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria total; Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laringoscopia direta e Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra. A realização dos exames ocorrerão às expensas do candidato. Os documentos comprobatórios a que se refere este Ato deverão ser apresentados no prazo e local nele estabelecido. Não serão aceitas fotocópias sem autenticação.

*** * *** *

PORTEIRA Nº1247/2023 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 06298941/2023/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ANA ROCHA DOS SANTOS**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a viajar no trecho ARACAJU-SE / FORTALEZA-CE / ARACAJU-SE, no período de 16/07/2023 a 19/07/2023, a fim de Participar de evento acadêmico realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia, concedendo-lhe 3.0 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 2.507,98 (dois mil e quinhentos e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.467,98 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos), devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 07 de julho de 2023.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** * *** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 51/2023**

CONTRATANTE: FUNCECE CONTRATADA: REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS) DOS EQUIPAMENTOS DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS FAFIDAM/FUNCECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06/07/2023 até 06/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 214.800,00 Duzentos e quatorze mil e oitocentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na Cláusula sétima do presente instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNCECE e Sr.Thiago Barros Bezerra-Representante da Empresa REIMAQ ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES.



PROCURADORIA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 23

PARTÍCIPES: FUNCECE e MARLENE APARECIDA DOS REIS. OBJETO: ESTABELECER, POR VIA DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A FUNCECE E A INSTITUIÇÃO, NO SENTIDO DE PROPICIAREM AO ALUNO ESTAGIÁRIO OPORTUNIDADE DE APROFUNDAR CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO HABILIDADES SIGNIFICATIVAS PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº11.788 VIGÊNCIA: 05(CINCO) ANOS, A PARTIR DE SUA ASSINATURA FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023 SIGNATÁRIOS : PROF.M.E.HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES-PRESIDENTE DA FUNCECE E MARLENE APARECIDA DOS REIS-CONCEDENTE SECRETARIA FUNCECE, em Fortaleza/Ce, aos 12 de julho de 2023.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº272/2023

NUP: 27001.001138/2023-77

EMENTA: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E JOSÉ WILSON BERNARDO DA SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.001138/2023-77. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a concessão de **apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(a) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “OLHO DE CABORÉ: Folguedos natalinos, imagens pro povo ver na feira” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 6809 – 27200004.13.392.421.11494.01.339048.1.759120070.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 04 de julho de 2023. Signatários: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e JOSE WILSON BERNARDO DA SILVA - AGENTE CULTURAL SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ EM FORTALEZA, CE 07 de julho de 2023.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, situada na Rua Major Facundo, nº. 500, bairro Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Luisa Cela de Arruda Coêlho, Secretária da Cultura, RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA, no valor de R\$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais), assumida em face da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, referente aos serviços prestados no dia 15 de junho de 2023, em decorrência do Contrato nº 025/2019/SECULT, cujo objeto é a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, nos termos constantes do processo nº 27001.001803/2023-22. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão através da seguinte dotação orçamentária: 127875 - 27100003.13.122.211.20528.03.3 39093.1.5009100000.0

FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da presente decisão se encontra exaustivamente demonstrada no Parecer Jurídico nº 723/2023, constante nos autos e nos demais documentos que instruem o Processo nº 27001.001803/2023-22, com amparo jurídico nos arts. 54 e 59 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 884 do Código Civil, em perfeita consonância com a Orientação Normativa nº 4, de 1º de abril de 2009, expedida pela Advocacia Geral da União. CREDOR(A): VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA VALOR: R\$ 8.115,00 (oito mil cento e quinze reais) Processo nº. 27001.001803/2023-22 Dotação: 127875 - 27100003.13.122.211 .20528.03.339093.1.5009100000.0 Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°006/2023

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADAS NA PRODUÇÃO, BENEFICIAMENTO, ARMAZENAMENTO, EMBALAGEM E TRANSPORTE DE SEMENTES PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de direito privado especializadas na produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento e transporte de sementes para o Projeto Hora de Plantar, safra 2023/2024. **JUSTIFICATIVA:** O Projeto Hora de Plantar foi criado em 1987 para atender com sementes de elevado potencial genético e produtivo, especialmente aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois disponibiliza sementes subsidiadas para o plantio, proporcionando que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados. Foi reconhecido como política pública, através da Lei Estadual nº 17.534, de 22 de Junho de 2021. O aumento da produtividade é o objetivo principal do Projeto Hora de Plantar, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que são adaptadas as condições edafoclimáticas do Estado do Ceará. Além de sementes de milho e feijão o Projeto Hora de Plantar também incentiva as demais cadeias, disponibilizando sementes de forrageira (sorgo e palma), manivas sementes, mudas de essências florestais nativas (aroeira e sabiá) e frutíferas (acerola, cajá, caju, goiaba, manga e umbu cajá). **DA INSCRIÇÃO:** As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 09:00hs às 13:00hs e das 14:00hs às 17:00hs até o dia 31 de Julho de 2023; ou na sessão de credenciamento, no dia 01 de Agosto de 2023, às 9:30, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza - CE, 12 de julho de 2023. **EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SÍTIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK:** <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> **SIGNATÁRIO:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°007/2023

ESPÉCIE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, TRANSPORTE E ENTREGA DE MUDAS DE ESSÊNCIAS FLORESTAIS NATIVAS, CAJUEIRO ANÃO E FRUTEIRAS DIVERSAS PARA O PROJETO HORA DE PLANTAR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. **OBJETO:** Constitui objeto do presente edital a **Contratação de pessoa jurídica** de direito privado especializada na produção, transporte e entrega de mudas de essências florestais nativas, cajueiro precoce e fruteiras diversas no território do Estado do Ceará para o Projeto Hora de Plantar 2023/2024. **JUSTIFICATIVA:** O Projeto Hora de Plantar foi criado em 1987 para atender com sementes e mudas de elevado potencial genético e produtivo aos agricultores de base familiar do Estado. O Projeto possui um grande caráter social e econômico, pois além de disponibilizar sementes subsidiadas para o plantio, fazendo assim que os índices de produtividade do Estado do Ceará sejam alavancados, cria a oportunidade de pequenos agricultores tornarem-se produtores de sementes, agregando assim muito valor ao resultado de colheita. O aumento da produtividade é o objetivo principal do Projeto Hora de Plantar, fornecendo aos agricultores sementes de alta qualidade, de reconhecido valor genético, que são adaptadas as condições edafoclimáticas do estado do Ceará. Além de sementes de milho e feijão o Projeto Hora de Plantar também incentiva e distribui sementes de forrageira (sorgo), manivas sementes, raquetes de palma forrageira e mudas de essências florestais nativas (aroeira, sabiá, entre outras) e frutíferas (acerola, caju, cajá, umbu cajá, goiaba, manga, entre outras). **DA INSCRIÇÃO:** As propostas deverão ser entregues na sala da Coordenadoria do Desenvolvimento da Agricultura Familiar – CODAF da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, São Gerardo, Fortaleza/CE no horário de expediente, das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs até o dia 07 de Agosto de 2023; ou na sessão de credenciamento, no dia 08 de Agosto de 2023, às 9:00hs, no auditório da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, sito à Av. Bezerra de Menezes, nº 1820. No caso de documentação postada, deverá ser enviada com AR, comprovando o recebimento até o momento da abertura do certame. **DATA DE ASSINATURA:** Fortaleza - CE, 12 de julho de 2023. **EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SÍTIO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DO LINK:** <https://www.sda.ce.gov.br/arquivos/> **SIGNATÁRIO:** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 092/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, inscrito no CNPJ 07.807.191/0001-47. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de QUIXERÉ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº 03125191/2023 e Parecer Jurídico nº 773/2023. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. **FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. **SIGNATÁRIOS :** MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA Prefeito de QUIXERE/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 094/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU/CE**, inscrito no CNPJ 07.910.730/0001-79. **OBJETO:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de MULUNGU/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas



atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 09 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar n° 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 03180842/2023 e Parecer Jurídico n° 775/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATARIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ROBERT VIANA LEITÃO Prefeito de Mulungu/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 096/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, inscrito no CNPJ 07.146.301/0001-77. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de CHAVAL/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 09 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações. Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 02868492/2023 e Parecer Jurídico n° 777/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATARIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e SEBASTIÃO SOTERO VERAS Prefeito de Chaval/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 107/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, inscrito no CNPJ N° 07.528.292/0001-89. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de BEBERIBE/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 09 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações. Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 04303050/2023 e Parecer Jurídico n° 793/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATARIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA Prefeito de Beberibe/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 109/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, inscrito no CNPJ N° 07.387.343/0001-08. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de BATURITÉ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 09 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações. Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo n° 04266627/2023 e Parecer Jurídico n° 795/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATARIOS : MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e HÉRBERTH FREITAS CAVALCANTE MOTA Prefeito de Baturité/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 146/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.673.106/0001-03. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de FORQUILHA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória N° 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 9 de abril de 2018, Resolução N° 82, de 1º de julho de 2020, Resolução N° 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA rege-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória N° 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto N°. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução N° 81, de 09 de abril de 2018, Resolução



Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 03024727/2023 e Parecer Jurídico Nº 853/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e EDINARDO RODRIGUES FILHO Prefeito(a) de FORQUILHA/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 153/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.680/0001-38. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de IBARETAMA/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 05589829/2023 e Parecer Jurídico Nº 860/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ Prefeito(a) de IBARETAMA/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 159/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.680.846/0001-69. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de IPUEIRAS/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 05539520/2023 e Parecer Jurídico Nº 866/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 30 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR Prefeito(a) de IPUEIRAS/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, aos 12 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 186/2023

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.570.518000100. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no Município de PEREIRO/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA LEITE por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com a Medida Provisória Nº 1.166, de 22 de março de 2023 e suas atualizações, Decreto nº. 11.476 de 6 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 9 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – Programa de Aquisição de Alimentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pela Medida Provisória Nº 1.166 de 22 de março de 2023 com as suas atualizações introduzidas, Decreto Nº. 11.476, de 06 de abril de 2023 e suas atualizações, Resolução Nº 81, de 09 de abril de 2018, Resolução Nº 82, de 1º de julho de 2020, Resolução Nº 83, de 1º de julho de 2020 e suas respectivas atualizações, Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo Nº 04090839/2023 e Parecer Jurídico Nº 893/2023. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de junho de 2025, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 30 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS : MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e RAIMUNDO ESTEVAM NETO Prefeito(a) de PEREIRO/CE (COOPERADO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza (CE), aos 11 de julho de 2023.

Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº089/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SANDRO FACUNDES BONFIM**, ocupante do cargo de Gerente da GEÓGEO, matrícula nº 491.1-5, desta Autarquia, a viajar à cidade de Crateús, no período de 28 a 30/06/2023, a fim de realizar retirada de pendências geocadastrais no Lago de Fronteiras, concedendo-lhe 02 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais, setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 03 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza-Ce., 04 de julho de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº101/2023 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar trabalho de regularização fundiária, fiscalização e supervisão dos trabalhos, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º, alínea , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE, através do MAPP 03 . INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, em Fortaleza-Ce., 10 de julho de 2023.

João Alfredo Telles Melo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº101/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Jacson M. Pinho	Téc. em Agropecuária	372.1-4	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/07/2023	Acará e Camocim	18	61,33	1.103,94		
Antonio Morais de Sousa	Téc. em Agropecuária	449.1-1	V	03 a 07, 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/07/2023	Acará e Camocim	18	61,33	1.103,94		
TOTAL								2.207,88		

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORATARIA Nº032/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os dispostos no Art.3º do Decreto Estadual nº 31.340 de 07/11/2013 e Art. 32 do Decreto Estadual nº 32.564 de 26/03/2018, RESOLVE: Art. 1º **Instituir Comissão** Inventariante para realizar levantamento dos bens e materiais aptos para uso, inservíveis e/ou antieconômicos, com vistas a realizar inventário, proceder transferência, cessão, doação e recebimento de bens e realizar atividades complementares para a execução da gestão patrimonial até 29 de dezembro de 2023: Art. 2º A Comissão inventariante de que trata esta Portaria será composta por um Presidente, e dois membros, tendo ainda um membro suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes. Art. 3º Os **SERVIDORES** designados para comporem a referida comissão serão: I – Orzete Vasconcelos Veras – Presidente da Comissão II – Maria Luciana Santiago Leite – Membro III – Fábio Fernando Ferreira de Oliveira – Membro IV – Ivan Alles Guimarães Araújo – Suplente Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 089/2022, de 01/09/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

George Dantas Paiva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORATARIA CC 0030/2023-JUCEC O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 33.273, de 24 de Setembro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR, MIGUEL EDGIY FREIRE E PAULA**, a partir de 07 de Julho de 2023, para o exercício no(a) Núcleo Regional de Russas , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de julho de 2023.

Caio Frota Rodrigues
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 005/2023

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 12.000,00 FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 12.000,00; PROCESSO Nº: 56022.000314/2023-11 SUITE / adagri OBJETO: Contrato de **locação de imóvel** para servir de ponto para a Unidade Local desta ADAGRI na cidade de Itapipoca/CE. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a locação contratual em razão da necessidade de que as atividades desenvolvidas pelo Núcleo Local desta Agência em Itapipoca/CE não sejam paralisadas, haja vista que as ações desta Autarquia visam garantir a sanidade animal e vegetal no Estado do Ceará, tornando-se imprescindível o funcionamento de seus Núcleos Locais no interior do Estado, por meio dos quais se realiza, em resumo, o atendimento dos produtores rurais e a compilação da documentação fiscal pertinente. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1 5009100000.0.2.01 - 10352; 56200006.20.122.211.20829.15.339036.1.7531 200070.1.2.01 - 5485; 56200006.20.609.312.20665.06.339036.1.5009100000.0.3.01 - 7183. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ANTONIO BOANGERES DA COSTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dom Aureliano Matos, nº 404, Centro, Itapipoca/CE, portador do RG nº 96002689078/SSPDS/CE e CPF nº 033.398.403-00. DISPENSA: Manifesto-me favorável à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023, em consonância com o Parecer nº 134/2023 da Assessoria Jurídica desta Autarquia, submetendo o presente à consideração do Exceletíssimo Senhor Presidente, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JÚNIOR - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - RESPONDENDO. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Declaração de Dispensa de Licitação, em consonância com o parecer técnico-jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Autárquica e demais peças que compõem o presente processo, considerando que ambas encontram-se resguardadas pela legalidade preestabelecida no dispositivo normativo previsto no art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer ASJUR nº 134/2023. ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI.

Luiz de Oliveira Costa Júnior
ORDENADOR DE DESPESAS



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORATARIA Nº092/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. -ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26,Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA NUNES**, matrícula 0000726.-7, Símbolo ADECE IV, na função de ASSESSOR DA ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR A GERENTE DA ASSESSORIA JURÍDICA, em virtude de suas férias, nos dias 17 a 31 de julho de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data,revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

*** * *** *

PORATARIA Nº093/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, respondendo no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art; 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o colaborador **FELIPE LIMA TORQUATO**, matrícula 30000048, Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE CONTROLE DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, integrante da Estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para **SUBSTITUIR a GERENTE DE CÂMARAS PRODUTIVAS E EVENTOS**, em virtude de suas férias, no período de 17 a 21 de julho de 2023. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Luis Eduardo Fontenelle Barros
DIRETOR PRESIDENTE, RESPONDENDO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

PORATARIA 148/2023 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A – CIPP S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: RESOLVE Autorizar o servidor **ANDRÉ MARCELO GOMES MAGALHÃES**, matrícula nº 00840, ocupante do cargo de Diretor Executivo Comercial da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém– CIPP, a viajar a São Paulo-SP, no período de 13 a 16 de julho do ano corrente, a fim de participar do evento Hub Marítimo e Portuário do Cubo Itaú, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) e mais 1 (uma) ajuda de

custo no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 3.834,14 (três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 5.016,97 (cinco mil, dezesseis reais e noventa e sete centavos), de acordo com o disposto no Decreto nº. 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A – CIPP. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S/A, Pecém, 12 de julho de 2023.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0679/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.004867/2023-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 03 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0679/2023-GAB, DE 03 DE JULHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30300017	LINDOMAR DUTRA DA SILVA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	21/06/2023	22001.004867/2023-61

*** *** ***

PORTARIA Nº0714/2023-GAB- A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo NUP nº 22001.003974/2023-72, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, o PROFISSIONAL** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotado nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 05 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0714/2023-GAB DE 05 DE JULHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30153014	JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA	K020 - Professor	E / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/06/2023	22001.003974/2023-72

*** *** ***

PORTARIA Nº0723/2023-GAB, de 10 de junho de 2023.

INSTITUI A POLÍTICA GERAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ,

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual e com fundamento na Lei nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações sob gestão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a relevância dos princípios, diretrizes, normas, papéis e responsabilidades, bem como, procedimentos que compõem a Política de Segurança da Informação a serem seguidos; CONSIDERANDO o apoio normativo consistente no Decreto nº 34.895, de 08 de agosto de 2022 (Estratégia de Transformação Digital); Decreto nº 34.100, de 08 de junho de 2021 (Política de segurança da informação e comunicação dos ambientes de tecnologia da informação e comunicação – TIC do Governo do Estado do Ceará) e Lei nº 13.709, de agosto de 2018 e alterações pertinentes que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, RESOLVE:

Art.1º Instituir a Política Geral de Segurança da Informação, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na forma do que dispõe o Anexo I, da presente Portaria, cujas normas aplicam-se a todos os agentes públicos atuantes na Seduc.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0723/2023-GAB, DE 06 DE JULHO DE 2023

Política Geral de Segurança da Informação da Secretaria da Educação do Ceará PGSI SEDUC v. 2.6

1. Introdução

- 1.1. A SEDUC tem como missão garantir Educação Básica com equidade e foco no sucesso do aluno.
- 1.2. Entendemos que toda informação sob custódia da SEDUC é um bem essencial para nossas atividades e resguardar a qualidade dos serviços ofertados à população.
- 1.3. A SEDUC comprehende seu dever legal em assegurar direitos e garantias fundamentais previstos no artigo 5º nos incisos X e LXXIX da Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo o direito à privacidade e a proteção dos dados pessoais em meios físicos ou digitais.
- 1.4. Compreendemos o crescimento contínuo das ameaças que as organizações têm enfrentado, com o objetivo de roubar, vazar, destruir ou sequestrar seus maiores ativos de valor que é a informação ou dados de seus clientes ou usuários, internos e externos, fornecedores, parceiros e colaboradores, impactando fortemente sua capacidade operacional, reputacional, financeira e outros.
- 1.5. Desta forma, estabelecemos esta Política Geral de Segurança da Informação como parte integrante do Sistema de Gestão Organizacional da SEDUC, de acordo com as leis nacionais vigentes e normas reconhecidas internacionalmente, com o objetivo de garantir proteção das informações de nossa organização ou sob nossa responsabilidade.

2. Objetivos

- 2.1. Esta Política tem o propósito de estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos colaboradores e prestadores de serviços da Secretaria da Educação do Ceará adotarem padrões de conduta seguros e adequados à missão, visão e aos valores da instituição.
- 2.2. Orientar os usuários na adoção de controles e processos como requisitos básicos para a Segurança da Informação.
- 2.3. Resguardar as informações e garantir sua confiabilidade.
- 2.4. Prevenir incidentes de Segurança da Informação e estabelecer as responsabilidades legais da Secretaria da Educação do Ceará, doravante denominada SEDUC e de seus colaboradores, terceirizados, clientes e parceiros.
- 2.5. Minimizar os riscos de prejuízos, riscos operacionais, riscos cibernéticos, riscos regulatórios, riscos reputacionais ou de qualquer outro impacto negativo como resultado de falhas de segurança.
- 2.6. Alinhar os objetivos estratégicos da SEDUC em segurança da informação aos objetivos estratégicos do GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ conforme o Decreto nº 34.100 de 08 de junho de 2021 com relação aos princípios, diretrizes, normas, procedimentos e ações de segurança da informação.

3. Abrangência

- 3.1. Esta Política se aplicará a todos os usuários da informação, incluindo qualquer indivíduo ou organização que possui ou possuiu vínculo com a SEDUC, tais como, prestadores de serviço, ex-prestadores de serviço, colaboradores, ex-colaboradores, que possuíram, possuem ou virão a possuir acesso às informações internas e/ou fizeram, fazem ou farão uso de recursos computacionais da SEDUC.

4. Diretrizes

- 4.1. As diretrizes adotadas nesta Política seguem as normas adotadas e incorporadas pelo Governo do Estado do Ceará na Política de Segurança da Informação e Comunicação dos ambientes de tecnologia da informação e comunicação – TIC do Governo do Estado do Ceará – POSIC (Dec. Estadual nº 34.100/2021) e que servem como normas e procedimentos a serem adotados pela SEDUC na sua Política de segurança da informação.
- 4.2. Os controles a serem implementados para o alcance da estratégia definida nesta Política servirão como base para os procedimentos a serem adotados no plano operacional.
- 4.3. Os princípios que norteiam esta Política são os seguintes:



4.3.1. Garantia de Segurança da Informação: se baseia nos princípios e elementos abaixo identificados:

4.3.1.1. Responsabilidade e Comprometimento: Todos os colaboradores da SEDUC, em qualquer vínculo, função ou nível hierárquico, são responsáveis pela proteção e salvaguarda dos ativos físicos, tecnológicos e informações de que sejam usuários, dos ambientes físicos e computacionais a que tenham acesso, independente das medidas de segurança implementadas.

4.3.1.2. Controle de Acesso: Os acessos aos ambientes físicos e computacionais devem ser controlados, registrados e monitorados, com base na necessidade das ações desenvolvidas e do privilégio de acesso mínimo para o desempenho das atividades profissionais.

4.3.1.3. Notificação, Registro e Tratamento de Incidentes: Todos os colaboradores da SEDUC, em qualquer vínculo, função ou nível hierárquico têm a obrigação de reportar imediatamente, por meio dos processos definidos pela instituição, quaisquer incidentes de segurança de que tomarem conhecimento, de modo que possam ser registrados, avaliados e tratados.

4.3.1.4. Treinamento e Conscientização: Todos os colaboradores devem conhecer esta Política de Segurança da Informação e Comunicação dos Ambientes de TIC, serem capacitados regularmente por meio de campanhas de conscientização e treinamentos, avaliados de acordo com suas funções, garantindo assim maior efetividade e eficácia das ações de segurança da Informação e comunicação.

4.3.1.5. Proteção Física: Toda proteção física deve ser compatível com o risco identificado, em conformidade com os perímetros físicos delimitados suficientemente a garantir o acesso autorizado à informação.

4.3.1.6. Ameaças: Deve ser estabelecida a proteção contra ameaças internas e externas, como as intempéries da natureza, ameaças físicas e ciberneticas ou outras formas capazes de afetar a integridade dos meios de acesso à informação sob responsabilidade da instituição.

4.3.1.7. Cópias de Segurança: Gerar, no mínimo, cópias de segurança dos dados classificados como críticos e sua respectiva restauração em tempo aceitável, assegurando o bom andamento das atividades da instituição com uso preferencial do ambiente de nuvem.

4.3.1.8. Suporte jurídico: A implantação desta Política de segurança da informação deve contar com suporte jurídico ou de profissionais qualificados sobre os aspectos legais e seus requisitos.

4.3.2. Tratamento dos incidentes: Os incidentes de Segurança da Informação devem ser adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicado as autoridades apropriadas.

4.3.3. Gestão de riscos: Os ativos, processos, produtos e serviços desenvolvidos ou adquiridos e implementados ou disponibilizados para a SEDUC serão submetidos a um processo formal de análise, avaliação e tratamento de riscos, visando atingir o grau de segurança adequado para a SEDUC e o Governo do Estado.

4.3.4. Gestão de Continuidade: Esta Política estabelecerá um conjunto de estratégias e planos de ação documentados, testados e revisados periodicamente, de maneira a garantir que os seus serviços essenciais sejam devidamente identificados, preservados e entregues, mesmo diante da ocorrência de um desastre até o retorno à situação normal de funcionamento da Instituição.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. A gestão da SEDUC e todas as suas Secretarias Executivas, Coordenadorias e Unidades Organizacionais bem como o seu Comitê de Segurança da Informação, estarão comprometidos com uma gestão efetiva da segurança da informação no âmbito do ambiente de Tecnologia da Informação e das atividades da SEDUC, adotando todas as medidas cabíveis para que esta Política seja efetivamente comunicada, entendida e cumprida, em todos os níveis da instituição.

5.2. Comitê de Gestor de Segurança da Informação – CGSI

5.2.1. Fica constituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação, contando com a participação de um representante e um suplente indicados como representantes da alta gestão além de:

- Dois Membros da Assessoria de Tecnologia da Informação, sendo um membro da equipe de segurança da informação;
- 01 (um) Membro da Assessoria de Comunicação da SEDUC;
- 01 (um) Membro do Setor de Controle Interno;
- 01 (um) Membro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;
- 01 (um) Membro da Assessoria Jurídica da SEDUC.

Todos designados em ato da alta gestão da SEDUC.

5.3. É responsabilidade do CGSI:

5.3.1. Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à segurança da informação.

5.3.2. Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva gestão da Segurança da Informação.

5.3.3. Garantir que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com a PGSI – Política Geral da Segurança da Informação.

5.3.4. Promover a divulgação da PGSI e adotar as ações necessárias para disseminar uma cultura de Segurança da Informação no ambiente da SEDUC.

5.3.5. Disseminar a cultura e a Política de Segurança da Informação e Comunicação dos ambientes de TIC no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

5.4. Gerência da Segurança da Informação:

5.4.1. É responsabilidade da Gerência de Segurança da Informação:

5.4.1.1. Gerenciar e operar a segurança da informação, com base nesta Política e demais resoluções do CGSI.

5.4.1.2. Apoiar o CGSI em suas deliberações.

5.4.1.3. Elaborar e propor ao CGSI as normas e procedimentos de segurança da informação, necessários para se fazer cumprir a PGSI.

5.4.1.4. Identificar e avaliar as principais ameaças à segurança da informação, bem como propor e, quando aprovado, implantar medidas corretivas para reduzir o risco.

5.4.1.5. Adotar as ações e medidas cabíveis para se fazer cumprir os termos desta Política.

5.4.1.6. Realizar a gestão dos incidentes de segurança da informação, garantindo tratamento adequado.

5.5. Gestores da informação:

5.5.1. É responsabilidade dos Gestores da Informação:

5.5.1.1. Acatar, dar conhecimento no âmbito de suas respectivas coordenações/gerencia, cumprir e dar cumprimento às diretrizes e normas constantes desta Política de segurança da informação.

5.5.1.2. Gerenciar as informações produzidas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio durante todo o seu ciclo de vida, incluindo a criação, manuseio e descarte conforme as normas estabelecidas pela SEDUC.

5.5.1.3. Identificar, classificar e rotular as informações produzidas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio conforme normas, critérios e procedimentos adotados pela SEDUC.

5.5.1.4. Periodicamente revisar as informações produzidas ou sob a responsabilidade da sua área de negócio, ajustando a classificação e rotulagem, conforme necessário.

5.5.1.5. Autorizar e revisar os acessos à informação e sistemas de informação sob sua responsabilidade.

5.5.1.6. Solicitar a concessão ou revogação de acesso à informação ou sistemas de informação de acordo com os procedimentos adotados pela SEDUC.

5.6. Usuários da Informação

5.6.1. É responsabilidade dos usuários da informação:

5.6.1.1. Ler, compreender, aceitar e cumprir integralmente os termos da Política Geral de Segurança da Informação, bem como as demais normas e procedimentos de segurança aplicáveis, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento.

5.6.1.2. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política Geral de Segurança da Informação, suas normas e procedimentos da Gerência da Segurança da Informação através do e-mail seginf@seduc.ce.gov.br ou, quando pertinente, ao Comitê Gestor de Segurança da Informação.

5.6.1.3. Comunicar à Gerência de Segurança da Informação qualquer evento que viole esta Política ou coloque/possa vir a colocar em risco a segurança das informações ou dos recursos computacionais da SEDUC.

5.6.1.4. Responder na forma da lei, pela inobservância da Política Geral da Segurança da Informação, normas e procedimentos de segurança, conforme definido no item sanções e punições.

6. Sanções e Punições

6.1. As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta Política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades.

6.2. A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise do Comitê Gestor de Segurança da Informação da SEDUC (CGSI-SEDUC), em estrita conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO do DECRETO Nº 34.100, DE 08 DE JUNHO DE 2021 (POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – ANEXO), que dispõe sobre as sanções ao descumprimento à Política de Segurança da Informação e Comunicação do Ceará.

6.3. No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o CGSI deverá analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato;

6.4. Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano à SEDUC, o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes sem prejuízos aos termos descritos nos itens 7.1 e 7.2 desta Política.



7. Casos omissos

7.1. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação para posterior deliberação.

7.2. As diretrizes estabelecidas nesta Política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação da SEDUC adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações.

8. Revisões

8.1. Esta Política será submetida a revisões periódicas garantindo a sua continua pertinência e adequação às necessidades da Instituição, à legislação vigente e às Políticas Estaduais e Nacionais de Segurança da Informação.

9. Gestão da Política

9.1. A Política Geral da Segurança da Informação será aprovada pelo Comitê Gestor da Segurança da Informação, em conjunto com a Alta Gestão da SEDUC.

10. Documentos Complementares

10.1. Integram, orientam, complementam e atuam como base de apoio normativo e orientativo desta Política os decretos estaduais nº 34.895, de 08 de agosto de 2022 (Estratégia de Transformação Digital), nº 34.100, de 08 de junho de 2021 (Política de segurança da informação e comunicação dos ambientes de tecnologia da informação e comunicação – TIC do governo do estado do Ceará), nº 29.227, de 13 de março de 2008 (Política de Segurança da Informação – 1ª versão), lei nº 13.494, de 22 de junho de 2004 (Institui o Conselho Superior de Tecnologia da Informação e o Modelo e Governança de TIC dos órgãos do estado do Ceará), alterada pela Lei nº 16.921, de 08 de julho de 2019 e todos os atos normativos posteriores referentes às políticas de governança e de segurança da informação inclusive às alterações a se fazerem necessárias no âmbito deste documento.

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

ELABORAÇÃO:	REVISÃO: 2.6		
25.04.2022	28.03.2023		
EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	EQUIPE DE REVISÃO:		
Higo Jefferson Freires Militão Jhonnys Chagas Souza de Oliveira	Higo Jefferson Freires Militão Jhonnys Chagas Souza de Oliveira		
OBJETIVO:			
Estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos colaboradores e prestadores de serviços da Secretaria da Educação do Ceará adotarem padrões de conduta seguros e adequados à missão, visão e aos valores da instituição.			
CONTROLE DE REVISÕES:			
REVISÃO:	DATA:	RESPONSÁVEL:	ALTERAÇÃO PRINCIPAL:
1.0	25.04.2022	Higo Jefferson Freires Militão	Elaboração Inicial
2.0	09.05.2022	Jhonnys Chagas Souza de Oliveira	Revisão de Melhoria e implementações
2.5	01.11.2022	Jhonnys Chagas Souza de Oliveira	Revisão Terminológica
2.6	13.03.2023	Jhonnys Chagas Souza de Oliveira	Inclusão de quadro de informações, revisão e inclusão do termo de compromisso de usuário - PGSI.

*** *** ***

PORTARIA Nº0735/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.005031/2023-84, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, o PROFISSIONAL** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotado nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 10 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0735/2023-GAB, 10 DE JULHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30493311	CICERO INACIO JANOWA	K020 - Professor	I / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	23/06/2023	22001.005031/2023-84

*** *** ***

PORTARIA Nº0738/2023-GAB. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.004788/2023-51, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores , combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0738/2023-GAB, DE 11 DE JULHO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	3045751X	RAFAEL FERREIRA MENDONCA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	21/06/2023	22001.004788/2023-51

*** *** ***

PORTARIA Nº0760/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 01122195/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO PÓR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **CLEANIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula 30372212, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 31 de Janeiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0762/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 03424121/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **MARIA IONARA SILVA DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula 16097918, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 31 de Março de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº0763/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05315540/2023/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **JANICLEIDE VIDAL MAIA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 16146811 e 97941912 lotado(a) no(a) CEJA PROFESSOR JOSÉ NEÚDSON BRAGA e CAIC RAIMUNDO GÓMES DE CAVALHO, no município de FORTALEZA/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 de dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0767/2023 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06026704/2023/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO TRABALHO, por 02 (duas) horas diárias à servidora **LEILA MARIA INACIO DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48017916, lotado(a) no(a) EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, no município de QUIXADA/CE, MAE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA Nº0768/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 05890375/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **GERLYLSON RUBENS DOS SANTOS SILVA**, matrícula 30270517, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE DOUTORADO, de 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete e noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 15 de Junho de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL N°20230013 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM SOBRAL (PROJETO PADRÃO EEM TIPO II), BAIRRO NOVA CAIÇARA. A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: Nº 03.614.071/0001-72, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 11.816.970,34 Fortaleza, 12 de julho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REF: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL N°20230014 - SEDUC

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EEM - TIPO I-06 SALAS, EM IBIAPINA (EEFM PROF. ROSA MARTINS). A Exma. Secretaria da Educação do Estado do Ceará, após exame do resultado classificatório proposto pela Comissão Especial de Licitação 06 e por entender terem sido efetuados os procedimentos licitatórios em consonância com a legislação em vigor, Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011, Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº 8.080 de 20 de agosto de 2013, Lei nº 12.980 de 28 de maio de 2014, e no que couber pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, pela conveniência do objeto licitado para a Administração, DECLARA **homologado o certame e adjudicado** ao vencedor o objeto do certame licitatório, nos termos que seguem: LICITANTE VENCEDORA: **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA** - CNPJ N° 11.555.412/0001-04, VALOR A SER CONTRATADO: R\$ 9.517.804,91 Fortaleza, 12 de julho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°242/2022/PROCESSO N°05243779/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 242/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSORCIO CONCRETO/RCI**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.106.528/0001-03, estabelecido à Av. Dom Luís, nº1200 – sl. 1208, Aldeota, CEP. 60.160-196, Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 236.107.603-97, RG N.º 328872-81, de um lado a CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, estabelecida na Av. Dom Luís, nº 1200, sala 1214, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 10.394.351/0001-88, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, e do outro RCI – RODRIGUES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede estabelecida na Av. Dom Luís, nº 1200, sala 1208, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº 07.589.525/0001-53, neste ato representada pelo Sr. JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 242/2022, publicado no D.O.E de 06.10.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA SEDE DA SEDUC, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20220003/SEDUC e que integram o Contrato original, independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 297.521,34 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte um reais e trinta e quatro centavos), representando 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 464.679,24 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte quatro centavos) representando 9,03% (nove vírgula zero três por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$ 167.157,90 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa centavos), representando 3,25% (três vírgula vinte cinco por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 06 de julho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOÃO JOSÉ DE LUCENA RODRIGUES -CONTRATADO, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida Costa. Fortaleza 12 de julho de 2023 .

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. N°05805963/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0003/2022; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0691-68, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **NF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.449.440/0001-72, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite 0001/2022 publicado no DOE pagina 63 de 17/03/2022 e de acordo com o processo nº 05805963/2023 e regulamentado no art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, da carta convite 001/2022, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR em favor do COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ – EEMTI.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de Julho de 2023 até 11 de Novembro de 2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo



previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de Junho de 2023 até 17 de Outubro de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA - CONTRATANTE, FRANCISCO ALESSANDRO ALEXANDRE PINTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº06000853/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 08/2023; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI FILGUEIRAS LIMA – CREDE 17 - Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0649-56, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Srª, Altamira Cristina Ferreira; III - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; IV - CONTRATADA: MARILENE BESSERRA DE MORAES , CPF Nº 458.630.323-91; V - ENDEREÇO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2023 publicado no DOE de 04/04/2023 de acordo com o processo nº 06000853/2023 e regulamentado nos Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: LAVRAS DA MANGABEIRA/CE; VIII - OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar para atender as necessidades dos alunos do ensino médio da EEMTI Filgueiras Lima - CREDE17, a fim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 08/2023, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 5.298,34 (Cinco mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), que representa 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três) por cento, e será pago conforme cláusula 4 do contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Altamira Cristina Ferreira - CONTRATANTE, MARILENE BESSERRA DE MORAES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ISAAC N. DE OLIVEIRA, 02 - JOSÉ ELPÍDIO P. MARTINS. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº05444154/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 03/2022; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0723-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(usa) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: B C GAS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.968.716/0001-00, Representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BRUNO SANTIAGO CARVALHO; V - ENDE-REÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 57, § 1º Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2022/05 e Termo de Participação 2022/0005, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA da Escola EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA , conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado conforme especificado abaixo: - Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, 20/06/2023 até 16/12/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado conforme especificado abaixo: - Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 20/06/2023 até 16/12/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de Maio de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA DJANINE MEDEIROS LEÃO - CONTRATANTE, BRUNO SANTIAGO CARVALHO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FABIANO PEREIRA DE FREITAS, 02 - JOSE VALDIR DOS SANTOS SOUZA. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº05699772/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO N° 08/2022.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM ALOÍSIO LÉO ARLINDO LORSCHEIDER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0737-85, Itaitinga/CE, neste ato representada pelo sua Diretora Sra. Sirländia Maria Dantas; III - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; IV - CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR -ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jesus Albino Vieira Crispa Junior; V - ENDEREÇO: ITAITINGA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2022/11051 , publicado no DOE de 09/06/2022 e de acordo com o processo nº 05699772/2023 e regulamentado nos "art. 57, §1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/1.993; VII- FORO: ITAITINGA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo devigência e execução do contrato**, que tem por objetivo SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO , da Escola EEFM ALOÍSIO LÉO ARLINDO LORSCHEIDER, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/06/2023 até 07/08/2023.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/06/2023 até 07/08/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Sirländia Maria Dantas - CONTRATANTE, Jesus Albino Vieira Crispa Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - :Ronilson Evaristo da Silva, 02 - Maria Roniely Pinheiro. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº05555940/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 06/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954514/0834-03, CREDE 18 - Campos Sales/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sr. (a) LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA; III - ENDEREÇO: CAMPOS SALES/CE; IV - CONTRATADA: COPERGA COML GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 63.560.007/0001-88, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pela Sr JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS; V - ENDE-REÇO: CAMPOS SALES/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a cotação eletronica de nº 2023/02670 publicado no DOE de 02/05/2023 e de acordo com o processo nº 05555940/2023, regulamentado no art. 65,inciso I alínea b, inciso II, c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMPOS SALES/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor e mudar forma de pagamento ao contrato**, que tem por objetivo GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS da escola FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), que representa 3,85% (tres inteiros e oitenta e cinco centessimos por cento), e será pago em 8 (oito) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 22 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: LAURINDA FORTALEZA DE SOUZA - CONTRATANTE, JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - JOSE FELIPE DE LIMA SILVA, 02 - PRISCILA MARIA MARCELINO DE AQUINO. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº05648302/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0133-75, CREDE 1 - Caucaia/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Raimundo Nonato de Souza; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo José Vaz Tolentino; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2022/07159 e Termo de Participação nº 2022/001, publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo nº 05648302/2023 e regulamentado nos Art. art. 57, §1º inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1.993 e suas alterações.; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato 05/2022, que tem por objetivo a aquisição de Gás de Cozinha, Botijão 13 kg em favor da Escola EEMTI ROMEU DE CASTRO MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 08 de Junho de 2023 até 06 de Agosto de 2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Junho de 2023; XIII - SIGNATARIOS: Raimundo Nonato de Souza - CONTRATANTE, Marcelo José Vaz Tolentino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francilene Pereira Magalhães, 02 - Samuel Pires Chaves Neto. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº06003488/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 18/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, CREDE 14 - Milhã/CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0747-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE; III - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; IV - CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Ana Claudia Pinheiro Costa; V - ENDEREÇO: MILHÃ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 07/2022 publicado no DOE de 16/12/2022 e de acordo com o processo nº 06003488/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 65, I, b, §1º e suas alterações.; VII- FORO: MILHÃ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrísimo de valor e prorrogar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA, da Escola EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 32.449,75 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), que representa 24.977078% (vinte e quatro inteiros e novecentos e setenta e sete mil e setenta e oito décimo de milésimo porcento) e será pago conforme o contrato inicial.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 04/07/2023 até 01/10/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25/06/2023 até 23/08/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 05 de Junho de 2023; XIII - SIGNATARIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARRÓS CAVALCANTE - CONTRATANTE, Ana Claudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA ALZENEIDE DA SILVA, 02 - FRANCISCA CARLIVANIA PINHEIRO. Fortaleza, 13 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº04056100/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0002/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0841-24, CREDE 9 - HORIZONTE/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) IVANILDO DA SILVA TABOSA; III - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; IV - CONTRATADA: P&J CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.743.719/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS; V - ENDEREÇO: HORIZONTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0001/2022 publicado no DOE de 16/12/2022 e de acordo com o processo nº 04056100/2023 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de Vigência e Execução do contrato, que tem por objetivo a Recuperação da Quadra de Esportes, da Escola EEMTI MARIA DOLORES ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 38 (trinta) dias, a partir de 15.05.2023 até 21.06.2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 50(cinquenta) dias, a partir de 04.04.2023 até 23.05.2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 14 de maio de 2023; XIII - SIGNATARIOS: IVANILDO DA SILVA TABOSA - CONTRATANTE, FRANCISCO JARDENISON OLIVEIRA DOS SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA, 02 - GERLIANE COSTA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° PROC. Nº05240087/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0495-66, FORTALEZA-CEARÁ, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: COMERCIAL DE GAS PEIXOTO LTDA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(o) RENATO SANTANA PEIXOTO; V - ENDEREÇO: EUSÉBIO/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a COTAÇÃO ELETRÔNICA de 08/2022, publicado no DOE de 08/06/2022 e de acordo com o processo nº 05240087/2023 e regulamentado no Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR em favor, da Escola E.E.M GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo, ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos sessenta e cinco), dias, a partir de 07/06/2023 até 06/06/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, a partir de 07/06/2023 até 06/06/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de maio de 2023; XIII - SIGNATARIOS: OTACÍLIO DE SÁ PEREIRA BESSA - CONTRATANTE, RENATO SANTANA PEIXOTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - KARLA SILVANA DA SILVA BRAGA, 02 - MARIA NATALIA LIMA DA SILVA. Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 042/2023/PROCESSOS Nº00461158/2023-10737713/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Av. I do Loteamento Av. dos Expedicionários I, s/n, Q-15, L-30, Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, CEP 60.745-500, inscrita no CNPJ nº 21.705.521/0001-14,doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA BEZERRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH 01034546136 DETRAN-CE e CPF nº 71787755304, residente e domiciliado na Rua Marechal Bittencourt, nº1441, Dias Macedo, Fortaleza/Ce, CEP 60.860-524, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D



CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no TOMADA DE PREÇO N° 20220097/SOP e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – ANTONINA DO NORTE – CE**, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, especificações técnicas e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços n° 20220097 – SOP e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 07 (sete) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 19 (dezenove) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhado de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Superintendência de Obras Públicas – SOP. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos de execução serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.806.789,09 (um milhão, oitocentos e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO 22100022.12.365.432.10131.15.449051.1.544.9200000.1 FONTE 544 DESCRIÇÃO DA FONTE FUNDEF VALOR CONTRATADO R\$1.806.789,09 . DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -CONTRATANTE , FRANCISCO JEFFERSON DE OLIVEIRA BEZERRA -CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Alessandro Chagas de Freitas, 2. Caio Almeida da Costa . Fortaleza 05 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 161/2023/PROCESSO N°03957154/2023 E 05218898/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 21656229 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE MORADA NOVA, com sede na Rua Francisco Monteiro Maia, 99, Centro, Morada Nova/Ceará, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.676.836/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Presidente o Sr. FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2004032056080 SSPDS-CE e do CPF nº 057.882.743-38, residente e domiciliado em Morada Nova/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes . OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de MORADA NOVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e secentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMATICA: Tesouro Estadual: 22100022.12.362.433.20112.14.339039.1.50091000000.0 FUNDEB: 22100022.12.362.433.20112.14.339039.1.5419200000.1 MODALIDADE: Ensino Médio. Tesouro Estadual: 22100022.12.362.434.20119.14.339039.1.50091000000.0 FUNDEB 22100022.12.362.434.20119.14.339039.1.5419200000.1 MODALIDADE: Educação Tempo Integral .Tesouro Estadual: 22100022.12.362.441.20123.14.339039.1.50091000000.0 FUNDEB: 22100022.12.362.441.20123.14.339039.1.5419200000.1 MODALIDADE: Educação Profissional . DATA DA ASSINATURA: 11 DE JULHO DE 2023 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Luciele de Brito Pereira. Fortaleza 12 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 207/2023/PROCESSO N°04746408/2023 E 06006665/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria da Educação, em substituição, a Sra. STELLA CAVALCANTE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Tambois, 246, Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP: 04.630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.799.539/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. EMMANUEL DE OLIVEIRA MORAES, portador da Carteira de Identidade nº 8.697.796 SDS/PE, e do CPF nº 086.217.094-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de impressão (outsourcing)**, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 15/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS: ITEM: 1 DESCRIÇÃO: Serviço de Locação Multifuncional Laser Monocromática A4 50 PPM QTD: 876 ITEM: 2 DESCRIÇÃO: Serviço de Locação Impressora Laser Colorida A3 35 PPM QTD: 4 ITEM: 3 DESCRIÇÃO: Serviço de Locação – Impressão no equipamento – Monocromática QTD: 10.290.000 ITEM: 4 DESCRIÇÃO: Serviço de Locação - Impressão no equipamento – Colorida QTD: 46.000 ITEM: 5 DESCRIÇÃO: Serviço de Locação – Impressão no equipamento – Monocromática QTD: 46.000. ITEM 01 – Multifuncional Monocromática A4 • Velocidade de Impressão: No mínimo 50 cópias/páginas por minuto em A4 ou carta; • Processador mínimo: 650Mhz; • Ampliação e Redução com Zoom: 50 % a 400%; • Alimentação de Papel: Com capacidade para 500 folhas; • Saída de Papel: Capacidade 250 folhas; • Originais e cópias: A4, Ofício e Carta; • Gramatura do papel: Até 120 g/m²; • Função Cópia: Texto, Foto, Texto Foto; • Alimentador de Originais: Automático; • Frente e Verso: Automático; • Sistema de Impressão: A Laser, LED ou CERA; • Memória: 1,0 GB; • HD Interno: de no mínimo 120GB; • Resolução: 1200x1200 dpi; • Linguagem de Impressão: PCL 6 e Post Script 3; • Protocolo de Rede: TCP/IP SNMP; • Conectividade: USB 2.0, ETHERNET 10/100/1000; • Visor: Em Português, touch-screen tamanho mínimo 5,0"; • Capacidade de impressão: 150.000 páginas por mês; • Impressão confidencial: Permitir impressão confidencial com uso de senha; • Suporte à funcionalidade de OCR: Sim; • Fax: Deve implementar função de fax; • Acesso a digitalização e impressão diretamente da nuvem. ITEM 02 – Impressora Colorida A3 • Velocidade: No mínimo 35 ppm monocromática e no mínimo 35 ppm colorida em A4 ou carta; • Processador mínimo: 600 Mhz; • Alimentação de Papel: Capacidade de entrada de papel de no mínimo 400 folhas; • Capacidade de saída de papel: 250 Folhas; • Originais e cópias: A3, A4, Carta e Ofício; • Gramatura do papel: Até 180 g/m²; • Sistema de Impressão: A Laser, LED ou CERA; • Memória: 256 MB ou superior; • Linguagem de Impressão: PCL 5C OU SUPERIOR Post Script 3; • Protocolo de Rede: TCP/IP SNMP; • Conectividade: USB 2.0 e ETHERNET 10/100/1000; • Painéis de Controle: Frontal com botões, display e Leds para exibição do Status Operacional; • Capacidade de impressão: 75.000 páginas por mês; • Impressão confidencial: Permitir impressão confidencial com uso de senha; Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste termo. 3.3. Garantia dos Serviços Prestados 3.3.1 A Contratada deverá oferecer garantia e responsabilidade total pelo produto ofertado, incluindo troca de equipamentos defeituosos e assistência técnica; 3.4. Das características técnicas mínimas obrigatórias dos equipamentos: 3.4.1. Autenticação de usuários no AD do Windows e no LDAP com as seguintes características: 3.4.1.1. Utilizando teclado na tela de toque (“touch-screen”) do próprio equipamento; 3.4.2. Digitalizador (“scanner”) com as seguintes características: 3.4.2.1. Digitalização e envio com recursos do próprio scanner (scan-to-folder), sem a necessidade de utilização de microcomputador. 3.4.2.2. Digitalização para interface USB frontal/lateral do próprio equipamento. 3.4.2.3. Digitalização para e-mail. 3.4.2.4. Modos de digitalização: Texto PB, fotos, texto/foto, foto full-color e escala de cinza (256 tons). 3.4.2.5. Resolução ótica de 600x600 dpi. 3.4.2.6. Formatos dos arquivos de saída: PDF, JPEG e TIFF. 3.4.3. Solução embarcada de digitalização com as seguintes características: 3.4.3.1. Digitalização de documentos para múltiplas destinações simultâneas (pasta na rede, servidor SMTP, servidor FTP e Microsoft SharePoint); 3.4.3.2. Digitalização de documentos com reconhecimento óptico de caracteres (OCR - Optical Character Recognition), em língua portuguesa, incluindo licença de uso ou versão OEM do próprio fabricante; 3.4.3.3. Arquivos de saída nos formatos RTF, DOC, CSV e PDF com metadados (texto pesquisável); 3.4.3.4. Geração automática de nome do arquivo com dados dinâmicos, como nome de usuário, data, hora, equipamento, etc; 3.4.3.5. Admitir entrada de dados, através de teclado alfanumérico, para indexação de arquivos; 3.4.3.7. Oferecer suporte a customização do menu para inclusão de novos ícones, referentes ao acesso de soluções embarcadas desenvolvidas por esta Secretaria. 3.4.4. Impressão direta na porta USB frontal/lateral: 3.4.4.1. Deverá suportar impressão direta pela porta USB 2.0 frontal/lateral por meio de dispositivo do tipo unidade flash (pen drive); 3.4.4.2. Deverá reconhecer no mínimo, arquivos com extensões PDF. 3.4.5. Permitir que seja cedido para



FSC® C126031

utilização da Secretaria, uma API (Interface de programação de aplicações) ou SDK (kit de desenvolvimento de software) que possibilite a comunicação da impressora com aplicações desenvolvidas pela Secretaria, com funções para execução de comandos que permitam scanear e receber as imagens desta API ou SDK. 3.5. Das especificações/ exigências técnicas – objeto(s)/ serviço: 3.5.1. Para a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar uma solução de Impressão de Documentos, de caráter local e/ou de computador de grande porte, com acesso via rede local (TCP/IP), devendo inclusive, se responsabilizar, as suas expensas, pela operacionalização da solução fornecida. 3.5.2. Uma vez que todas as impressoras em operação estão na rede corporativa, o serviço de gerenciamento de impressão e contabilização deverá permitir, obrigatoriamente: 3.5.2.1. Realizar a contabilidade e o controle de custos de impressões em impressoras de rede e impressoras locais em máquinas com LINUX, Windows e demais sistemas operacionais, MAC OS. 3.5.2.2. Informar usuário, nome do documento, horário de impressão, impressora, número de páginas, modo de impressão (mono), tamanho do papel, aplicativo, qualidade e custo para cada “job” impresso. 3.5.2.3. Permitir a geração de relatórios via web por usuário, impressora (equipamento físico), fila de impressão (driver instalado em uma estação ou servidor), computadores (estação ou servidor de impressão) e centros de custo. 3.5.2.4. Gerar relatórios por centro de custo hierárquico, com perfil de usuário definido (cada gerente só visualiza os seus centros de custos. E cada usuário só o seu). 3.5.2.5. Permitir a ordenação dos relatórios por volume de páginas, por custo e por ordem alfabética. 3.5.2.6. Permitir a utilização de filtros nos relatórios, tipo de papel, aplicativo, modo de impressão (simplex ou duplex) e por origem (cópia ou impressão). 3.5.2.7. Gerar relatórios de análise informando porcentagens de impressão por aplicativo, por tamanho de papel, modo de impressão (simplex ou duplex), em impressoras de rede ou locais e fora do horário comercial. 3.5.2.8. Permitir a exportação de dados para análise, e a exportação de relatórios em formatos PDF, MS Word, MS Excel ou softwares compatíveis livres. 3.5.2.9. Permitir a centralização automática de dados a partir das setoriais e a geração de relatórios integrados com os dados de todos os órgãos e entidades. 3.5.2.10. Realizar inventário automático de impressoras (relação de todas as impressoras instaladas) e software de controle dos equipamentos, a fim de gerenciar número de série (inventário), alarmes (supervisão), versão de software básico (atualizações), níveis de toner (controle), etc. 3.5.2.11. Permitir a definição de custos de página impressa por impressora. Permitir a administração de custos por grupos de impressoras. 3.5.2.12. Permitir a definição de cotas por usuários e grupos, e a geração de relatórios de utilização de cotas. 3.5.2.13. Permitir a definição de Centros de Custos para usuários e a geração de relatórios a partir dos mesmos. 3.5.2.14. Permitir o sistema de gestão de bilhetagem, em modo offline no caso de perder a comunicação com o servidor, enviando e atualizando os dados quando a comunicação for restabelecida. 3.5.2.15. Permitir a criação de centros de custos hierárquicos, controle de acesso e relatório para acompanhamento dos mesmos. 3.5.2.16. Possuir interface de administração via Web. 3.5.2.17. Possuir base de dados compatível com padrão SQL, Postgres, Mysql ou no caso de banco de dados proprietário o fornecedor deverá disponibilizar licença para uso. O banco de dados deverá ser mantido na sede da CONTRATANTE para integração com os sistemas da mesma e transmitido para a CONTRATADA de forma que esta possa gerar relatórios. 3.5.2.18. Possuir todas as interfaces e manuais em Português. 3.5.2.19. Permitir que o software de gerenciamento de impressão e o software de chamados técnicos sejam disponibilizados em produtos distintos 3.5.2.20. Software de gestão de suprimentos, controle de envio, retirada, balanço do estoque, relatórios de utilização. 3.5.2.21. Software de manutenção, controle de abertura de chamados, atendimento e fechamento dos chamados, relatórios, etc. 3.5.3. Os equipamentos disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços devem ser identificados pela própria CONTRATADA, com etiquetas ou outro meio de identificação, de modo a diferenciá-los dos demais equipamentos congêneres pertencentes a Órgão CONTRATANTE, bem como identificação para chamado técnico. 3.5.4. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para o Órgão CONTRATANTE, devendo o serviço ser realizado no horário compreendido entre 08:00 h e 17:00 h, de segunda a sexta-feira, exceto dias feriados. 3.5.5 A manutenção preventiva será realizada conforme agendamento a ser ajustado entre a CONTRATADA e o Órgão CONTRATANTE, tendo por objetivo prevenir ocorrência de quebras ou defeitos dos equipamentos, de modo a conservá-los em perfeito estado de funcionamento. Ou se dará quando a troca dos kits de manutenção ou em outra periodicidade recomendada pelo fabricante dos equipamentos. Esses serviços deverão ser realizados nos locais em que os equipamentos estejam instalados. 3.5.6 A manutenção corretiva tem por objetivo sanar falhas ou defeitos de funcionamento dos equipamentos e/ou do sistema de gerenciamento de impressão, de modo a solucionar o problema e colocá-los em operação no menor tempo possível. 3.5.7 Para a solução de problemas deverá ser aberto um chamado técnico, a ser efetuado pelo representante do Órgão CONTRATANTE, por meio de telefone, e-mail ou página Web da CONTRATADA, que neste momento preencherá o documento Acompanhamento de Abertura de Chamados Técnicos, para fins de abertura do chamado técnico e prestar no mínimo as seguintes informações: 3.5.7.1. Identificação dos equipamentos; 3.5.7.2. Local onde os equipamentos estão instalados; 3.5.7.3. Defeito/ocorrência observada; 3.5.7.4. Nome do responsável pela solicitação e número do telefone para contato e nome do responsável local. 3.5.8. O tempo máximo, em horas úteis, aceito pelo Órgão CONTRATANTE para que um equipamento deixe de operar por problemas técnicos é definido a partir da hora de abertura do chamado técnico. 3.5.9 A empresa prestadora dos serviços deverá possuir equipamentos de reserva (backup) de modo que possa atender às exigências constantes no Termo de Referência. 3.5.10. Os serviços serão executados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, que será por todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, serviços com máquinas, peças, acessórios, bem como os insumos utilizados na execução dos serviços. Os serviços serão prestados em regime/modalidade ON-SITE (na localidade da demanda) nas unidades onde encontram-se instalados cada equipamento. 3.5.11. A CONTRATADA deverá encaminhar para o órgão CONTRATANTE relatórios parciais semanais do sistema de bilhetagem para conferência e controle até o 2º dia útil da semana subsequente, e mensalmente até o 5º dia corrido do mês subsequente, visando dar suporte ao aceite da fatura mensal correspondente aquele período. 3.5.12. Não serão aceitas cópias esbranquiçadas, manchadas, com problemas de centralização ou quaisquer falhas que comprometam a qualidade do trabalho. 3.5.13. Suprimentos: 3.5.13.1. Fornecer todo o suprimento necessário para o funcionamento dos equipamentos fornecidos pela própria contratada, que obrigatoriamente, deverão ser de primeiro uso, não remanufaturados e não recondicionados e em linha de produção da fabricante, conforme norma NBR ISO/IEC 19752, exceto papel. 3.5.13.2. Os cartuchos de toner serão fornecidos a CONTRATANTE conforme bilhetagem e monitoração dos softwares fornecidos pela CONTRATADA, que fará o envio à unidade requerente. 3.5.13.3. Será aceita pela CONTRATANTE, a disponibilidade de cartuchos extras junto às administrações das unidades atendidas com o objeto deste edital, para fins de atendimento e níveis de serviços contratados acordados. 3.5.13.4. A CONTRATANTE providenciará a guarda provisória de todos os cartuchos vazios (carcaças) que serão retirados pela CONTRATADA, a partir do décimo volume vazio por unidade atendida ou quando da entrega dos próximos toner. 3.5.13.5. A CONTRATADA deverá apresentar comprovação do programa, de destinação ambientalmente correta a ser dada a todos os recipientes e resíduos dos suprimentos, em conformidade com a legislação e os preceitos de preservação ambiental. 3.5.14. O contrato será regido pela metodologia de cobrança de Taxa Fixa Mensal mais o Volume Efetivo de Impressões/Cópias. 3.5.15. A CONTRATANTE pagará Taxa Fixa Mensal para cada equipamento efetivamente contratado, mais o volume impresso no mês de referência, que será obtido por meio de relatório do sistema de bilhetagem, ressalvados os casos excepcionais em que será considerada a leitura dos contadores físicos dos equipamentos. 3.5.16. A CONTRATADA deverá considerar em sua formação de preços os seguintes critérios: 3.5.16.1 O Valor das Páginas Monocromáticas deve ser calculado para impressão no formato A4 com taxa de cobertura de 5% em preto, conforme padrão de mercado. 3.5.16.2. O Valor das Páginas Policromáticas (coloridas) deve ser calculado para impressão no formato A4 com taxa de cobertura de 5% por cor (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), totalizando 20%, conforme padrão de mercado. 3.5.16.3. As páginas impressas no formato A3 serão cobradas como equivalentes a 02 (duas) páginas no formato A4. 3.5.16.4. O Valor das Impressões Coloridas em Largo Formato deve ser calculado com taxa de cobertura de 5% por cor (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), totalizando 20% de taxa de cobertura total. 3.6. Das instalações dos equipamentos e sistemas de gestão: 3.6.1. Os equipamentos e o software de gestão do ambiente de impressão serão instalados em locais definidos pela CONTRATANTE, em todo o estado do Ceará, sem ônus para o mesmo. A CONTRATANTE não terá a obrigatoriedade de adquirir equipamentos específicos (servidores, racks, switches, blades, etc) para possibilitar a instalação do sistema de gestão dos serviços contratados. Há escolas que já estão conectadas por fibra óptica ao cinturão digital do Estado do Ceará e Wimax e outras escolas utilizam links MPLS de provedores de internet locais. 3.6.2. Toda a instalação deverá ser aderente ao parque tecnológico da CONTRATANTE. 3.6.3. A CONTRATADA deverá proceder a instalação e desinstalação especializada de seus equipamentos dentro de cada localidade, sem ônus para a CONTRATANTE. Nos casos de mudança de localidade de instalação, o remanejamento e o transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. 3.6.4. A CONTRATANTE será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura física, elétrica e de redes necessárias para a instalação e o funcionamento dos equipamentos de forma segura, exceto estabilizadores e autotransformadores. Será disponibilizada pela SEDUC, porta de saída da rede do servidor da Contratante para o sistema de monitoramento da Contratada. 3.6.5. A CONTRATANTE deverá permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de execução dos serviços, respeitando a respectiva Política de Acesso e Segurança ao Ambiente da CONTRATANTE. 3.6.6. Os empregados da CONTRATADA terão acesso aos locais de execução dos serviços se estiverem devidamente identificados por meio do uso de crachás e de posse da ordem de serviço, visando cumprir as normas de segurança das unidades. O acesso deverá ser acompanhado por alguém indicado pela CONTRATANTE. 3.6.7. A CONTRATADA deverá possuir sistema de abertura de chamados via web, além de canais de atendimento via e-mail e telefone. 3.6.8. A CONTRATADA será responsável por conectar os equipamentos à rede elétrica, que no Estado do Ceará é de 220 Volts. A CONTRATADA deverá, portanto, fornecer os estabilizadores e/ou transformadores de tensão necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos. 3.6.9. Os estabilizadores, transformadores e demais itens que forem fornecidos pela CONTRATADA para a plena prestação dos serviços também estão submetidos às manutenções preventivas, corretivas e aos SLA's estabelecidos neste Termo de Referência. 3.7. Da solução de gestão do ambiente de impressão 3.7.1. A CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente a solução de gestão do ambiente de impressão, para gerenciamento e monitoramento dos equipamentos instalados em rede, com informações sobre níveis de abastecimento de papel e toner, necessidade de manutenção e contabilização das impressões e cópias de cada equipamento. 3.7.2. A solução de gestão do ambiente de impressão (aplicação e base de dados) será hospedada no ambiente de nuvem privada da CONTRATANTE, onde esta, terá acesso para consulta e auditoria, a qualquer instante, sempre que se fizer necessário. 3.7.2.1 A CONTRATADA fornecerá, sem ônus à CONTRATANTE, todas as licenças necessárias à implantação e funcionamento da solução de gestão do ambiente de impressão, tais como: licenças de sistema operacional, banco de dados e quaisquer outros softwares necessários. 3.7.2.2 A garantia de atualização do(s) software(s) da solução oferetada deverá ser válida pelo mesmo prazo do contrato 3.7.3. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento de operacionalização dos equipamentos e da solução oferetada para até 10 (dez) pessoas por unidade (local) da CONTRATADA, na modalidade presencial, com exemplos práticos, bem como, fornecer os respectivos manuais técnicos para instalação e configuração e acessórios de todos os componentes, em língua portuguesa (BR), sendo obrigatório também o fornecimento de documentação em mídias eletrônicas em Português (BR). 3.7.4. A solução de gestão do ambiente de impressão deverá possuir as seguintes características técnicas mínimas: 3.7.4.1. Operar em ambiente Web, com gerenciamento de todas as funcionalidades por meio de interface única em “web-browser”, obedecendo os padrões do Firefox, Google Chrome, Safari e Internet Explorer, independentemente da versão do browser utilizado pela CONTRATANTE, e acesso pelos seguintes sistemas operacionais: LINUX, Windows e demais sistemas operacionais e outros que a CONTRATADA julgue necessários. 3.7.4.2. Telas e manuais em língua portuguesa (BR). 3.7.4.3. Níveis de acesso personalizados para usuários distintos, preservando a segurança da informação e não permitindo o acesso dos usuários às



informações que não lhe são pertinentes. 3.7.4.4. Possuir gerenciamento centralizado de cotas, exibição de saldo do usuário e informações sobre os “jobs” de impressão, com envio automático de mensagem ao usuário do fim de cota. 3.7.4.5. Possuir gerenciamento de impressões por usuário, grupos, departamento e centro de custos. 3.7.4.6. Possuir interface de administração integrada ao Active Directory (AD) do Windows ou LDAP, para controle de cotas, contabilidade e bilhetagem. 3.7.5. A solução de gestão do ambiente de impressão deverá possuir as funcionalidades descritas abaixo: 3.7.5.1. Programa de monitoramento remoto e gerenciamento dos equipamentos de impressão com alertas sobre indisponibilidade de equipamentos, falha de componentes dos equipamentos que afete o funcionamento da máquina, atolamento de papel, baixos níveis de suprimento, esgotamento de suprimentos e falta de papel. 3.7.5.2. Programa de bilhetagem com sistema de Controle de Cópias e Impressões deverá ser implementado em local único, com captura e contabilização de todos os documentos impressos e copiados realizados em cada um dos perfis dos equipamentos com arquivo de histórico (log), contendo as seguintes informações: a) Data e hora de impressão. b) Nome e tamanho do documento, nos casos de “jobs” de impressão. c) Número de cópias. d) Número de páginas. e) Simples ou frente-verso. f) Usuário. g) Nome do equipamento. h) Estação de trabalho. i) Servidor de impressão. j) Custo (em reais). 3.7.6. Envio automático e por demanda de arquivos dos tipos .XML, .TXT e .CSV, a critério da CONTRATANTE, com as seguintes informações: 3.7.6.1. Volume das impressões por centros de custos, agrupados em, no mínimo, 10 (dez) níveis hierárquicos. 3.7.6.2. Volume das impressões por usuários, equipamentos e servidores de impressão. 3.7.7. Emissão e envio de forma automática e por demanda de relatórios gerenciais com periodicidade diária, semanal ou mensal com as seguintes informações: 3.7.7.1. Volume das impressões por centros de custos, agrupados em, no mínimo, 10 (dez) níveis hierárquicos. 3.7.7.2. Volume das impressões por usuários, equipamentos e servidores de impressão. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do contrato. 8.1.1. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.455.569,20 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: ENSINO MÉDIO - TESOURO 22100022.12.362.433.20113.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.04.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.433.20113.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.01.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.02.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.03.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.04.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.05.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.06.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.07.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.08.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.09.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.10.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.11.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.12.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.13.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.14.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.15.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.16.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.17.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.18.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.19.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.20.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.21.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.22.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.23.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.24.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.25.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.26.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.27.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.28.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.29.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.30.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.31.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.32.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.33.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.34.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.35.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.36.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.37.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.38.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.39.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.40.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.41.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.42.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.43.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.44.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.45.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.46.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.47.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.48.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.49.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.50.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.51.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.52.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.53.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.54.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.55.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.56.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.57.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.58.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.59.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.60.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.61.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.62.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.63.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.64.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.65.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.66.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.67.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.68.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.69.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.70.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.71.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.72.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.73.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.74.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.75.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.76.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.77.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.78.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.79.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.80.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.81.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.82.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.83.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.84.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.85.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.86.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.87.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.88.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.89.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.90.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.91.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.92.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.93.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.94.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.95.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.96.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.97.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.98.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.99.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.100.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.101.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.102.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.103.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.104.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.105.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.106.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.107.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.108.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.109.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.110.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.111.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.112.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.113.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.114.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.115.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.116.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.117.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.118.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.119.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.120.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.121.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.122.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.123.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.124.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.125.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.126.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.127.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.128.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.129.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.130.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.131.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.132.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.133.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.134.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.135.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.136.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.137.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.138.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.139.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.140.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.141.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.142.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.143.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.144.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.145.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.146.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.147.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.148.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.149.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.150.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.151.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.152.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.153.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.154.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.155.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.156.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.157.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.158.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.159.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.160.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.161.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.162.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.163.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.164.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.165.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.166.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.167.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.168.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.169.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.170.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.171.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.172.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.173.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.174.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.175.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.176.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.177.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.178.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.179.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.180.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.181.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.182.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.183.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.184.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.185.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.20124.186.339040.1.5009100000.0 22100022.12.362.441.2012

000.1.7212.22100022.12.362.434.20119.05.339034.1.5699200000.1.12066.22100022.12.362.434.20119.05.339037.1.5699200000.1.4004.22100022.12.36
2.434.20119.06.339034.1.5699200000.1.551.22100022.12.362.434.20119.06.339037.1.5699200000.1.555.22100022.12.362.434.20119.07.339034.1.5699
200000.1.747.22100022.12.362.434.20119.07.339037.1.5699200000.1.7113.22100022.12.362.434.20119.08.339034.1.5699200000.1.12065.22100022.12.
.362.434.20119.08.339037.1.5699200000.1.11886.22100022.12.362.434.20119.09.339034.1.5699200000.1.10316.22100022.12.362.434.20119.09.339037
.1.5699200000.1.5450.22100022.12.362.434.20119.10.339034.1.5699200000.1.8990.22100022.12.362.434.20119.10.339037.1.5699200000.1.3960.22100
022.12.362.434.20119.11.339034.1.5699200000.1.10288.22100022.12.362.434.20119.11.339037.1.5699200000.1.12029.22100022.12.362.434.20119.12.
.339034.1.5699200000.1.10380.22100022.12.362.434.20119.12.339037.1.5699200000.1.7107.22100022.12.362.434.20119.13.339034.1.5699200000.1.12133.
22100022.12.362.434.20119.13.339037.1.5699200000.1.3810.22100022.12.362.434.20119.14.339034.1.5699200000.1.4046.22100022.12.362.434
.20119.14.339037.1.5699200000.1.ENSINO MÉDIO – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 3798.22100022.12.362.433.20112.01.339034.1.5
419200000.1.781.22100022.12.362.433.20112.01.339037.1.5419200000.1.10493.22100022.12.362.433.20112.02.339034.1.5419200000.1.7188.22100022
.12.362.433.20112.02.339037.1.5419200000.1.12032.22100022.12.362.433.20112.03.339034.1.5419200000.1.5646.22100022.12.362.433.20112.03.3390
37.1.5419200000.1.3801.22100022.12.362.433.20112.04.339034.1.5419200000.1.562.22100022.12.362.433.20112.04.339037.1.5419200000.1.11959.2210
022.12.362.433.20112.05.339034.1.5419200000.1.10290.22100022.12.362.433.20112.05.339037.1.5419200000.1.8780.22100022.12.362.433.20112.06.
.339034.1.5419200000.1.8920.22100022.12.362.433.20112.06.339037.1.5419200000.1.7150.22100022.12.362.433.20112.07.339034.1.5419200000.1.11911.
22100022.12.362.433.20112.07.339037.1.5419200000.1.8777.22100022.12.362.433.20112.08.339034.1.5419200000.1.8850.22100022.12.362.433.20112
.08.339037.1.5419200000.1.12003.22100022.12.362.433.20112.09.339034.1.5419200000.1.11864.22100022.12.362.433.20112.09.339037.1.541920000
0.1.10271.22100022.12.362.433.20112.10.339034.1.5419200000.1.8879.22100022.12.362.433.20112.10.339037.1.5419200000.1.12135.22100022.12.362
.433.20112.11.339034.1.5419200000.1.5436.22100022.12.362.433.20112.11.339037.1.5419200000.1.8922.22100022.12.362.433.20112.12.339034.1.541
9200000.1.3984.22100022.12.362.433.20112.12.339037.1.5419200000.1.10382.22100022.12.362.433.20112.13.339034.1.5419200000.1.10425.22100022
.12.362.433.20112.13.339037.1.5419200000.1.559.22100022.12.362.433.20112.14.339034.1.5419200000.1.12121.22100022.12.362.433.20112.14.33903
7.1.5419200000.1.EDUCACÃO PROFISSIONAL – FUNDEB Dotação Funcional Dotação Funcional 11868.22100022.12.362.441.20123.01.339034.1.5419200000.1.19200000.1.11890.22100022.12.362.441.20123.01.339037.1.5419200000.1.12105.22100022.12.362.441.20123.02.339034.1.5419200000.1.815.22100022
.12.362.441.20123.02.339037.1.5419200000.1.705.22100022.12.362.441.20123.03.339034.1.5419200000.1.12282.22100022.12.362.441.20123.03.339037
.1.5419200000.1.5528.22100022.12.362.441.20123.04.339034.1.5419200000.1.2426.22100022.12.362.441.20123.04.339037.1.5419200000.1.767.221000
22.12.362.441.20123.05.339034.1.5419200000.1.3884.22100022.12.362.441.20123.05.339037.1.5419200000.1.4057.22100022.12.362.441.20123.06.339
034.1.5419200000.1.7173.22100022.12.362.441.20123.06.339037.1.5419200000.1.3883.22100022.12.362.441.20123.07.339034.1.5419200000.1.8778.22100022
.12.362.441.20123.07.339037.1.5419200000.1.3963.22100022.12.362.441.20123.08.339034.1.5419200000.1.12052.22100022.12.362.441.20123
.3.08.339037.1.5419200000.1.2410.22100022.12.362.441.20123.09.339034.1.5419200000.1.12051.22100022.12.362.441.20123.09.339037.1.541920000
0.1.10357.22100022.12.362.441.20123.10.339034.1.5419200000.1.11865.22100022.12.362.441.20123.10.339037.1.5419200000.1.11937.22100022.12.36
2.441.20123.11.339034.1.5419200000.1.799.22100022.12.362.441.20123.11.339037.1.5419200000.1.560.22100022.12.362.441.20123.12.339034.1.5419200000.1.8728.22100022.1
2.362.441.20123.13.339037.1.5419200000.1.8785.22100022.12.362.441.20123.14.339034.1.5419200000.1.5469.22100022.12.362.441.20123.14.339037
.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Stella Cavalcante - Secretaria da Educação, em substituição.- Contratante, ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA - Solução Serviços Comércio e Construção Eireli. - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. Mylena Paola, 2. João Vitor Melo. Fortaleza 14 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05453200/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCA PINTO DOS SANTOS - CREDE 08 - Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0789-06, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Zeunite de Sousa CONTRATADA: COOPALC – COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL LUIS CARLOS LTDA, município de Chorozinho, inscrita no CNPJ sob nº 17.185.231/0001-10, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Carlos Ferreira Rufino. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20230001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20230001 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 14.734,25 (Quatorze mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.433.20114.07.339030.50000.0 – 32131. DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Zeunite de Sousa CONTRATADA - Francisco Carlos Ferreira Rufino e TESTEMUNHAS: 1 - TEREZA BRAZ LOPES 2 - FRANCISCO FELIPE ALMEIDA DA SILVA, Fortaleza 28 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05788651/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ FRANCISCO MOURA inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0219-80 situada na Rua Avenida Possidônio Barreto, nº 459, Bairro Centro, no Município Palhano – Ce , CEP 62.910-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Josiany Fernandes Beserra COONTRATADA: GIKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.653.784/0001-85, representado, neste ato pelo Sr. Naison Rego de Moraes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL LABORATORIAL** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSE FRANCISCO DE MOURA pertencente à jurisdição da CREDE 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Estadual nº 33.486, de 21/02/2020, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 15/2023, termo de participação nº 20230015 FORO: Palhano/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua Assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.14.339030.50000.0 - 798. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023. SIGNATARIOS: Josiany Fernandes Beserra- CONTRATANTE – Naison Rego de Moraes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lázaro Elivelton de Oliveira, 02- Maria Lidiuna de Sousa. Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 03810650/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEFM DOM HÉLDER CÂMARA – SEFOR 01 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0420-49, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco David Pereira da Silva CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVICOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2023/0001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.637,39 (dezoito mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.339030.50000.0 – 32002 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco David Pereira da Silva - CONTRATANTE - Sr. RODRIGO ARAUJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA DA DORES MENEZES DOS SANTOS, 02- MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS. Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01078331/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS - CREDE 06 - INSCRITA NO CNPJ N° 07.954.514/0024-11, MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE - NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA DIRETORA GERAL, SP^a MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES CONTRATADA: C. L. CONSTRUÇÕES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 08.111.380/0001-43, MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO ABELARDO SOUSA LAURINDO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA, NA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS, CONFORME ORÇAMENTO DE DESPESAS EM ANEXO E QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O COM FUNDAMENTO NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 04/2023, VIPROC 01078331/2023, REGIDO PELO ART. 23, INCISO I, ALÍNEA "A" E §1º DA LEI N° 8.666/1993 E ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR N° 137/2014 E SEU DECRETO N° 31.543/2014 E SUAS ALTERAÇÕES FORO: IRAUÇUBA-CE. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI N° 8.666/1993 COMO CONDIÇÃO DE SUA EFICÁCIA. O PRAZO DE EXECUÇÃO O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS AQUI PACTUADOS SERÁ DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA QRDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, CUJA EMISSÃO SO DEVERÁ OCORRER APOS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. VALOR GLOBAL: R\$ 52.247,76 (CINQUENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.06.449051.54400.1 - 377256. DATA DA ASSINATURA: 21 de Julho de 2023 SIGNATARIOS: CONTRATANTE - MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES CONTRATADA - ANTÔNIO ABELARDO SOUSA LAURINDO e TESTEMUNHAS: 1 - RAPHAELA MARIA SAMPAIO BARROS MELO 2 - ALDENORA CAMILA DE SOUSA FERNANDES, Fortaleza 28 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03856900/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, estabelecida a Rua CORONEL CORREIA, N° S/N, Bairro CENTRO, Município de CAUCAIA/CE, Telefone (85) 3342-1720, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0136-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Geral, Sra. CLEONICE MARIA BEZERRA MESQUITA CONTRATADA: CAMILA ALVES ARAUJO, inscrita no CNPJ sob n° 44.084.013/0001-61, com sede à Rua JOSE MARIA VERAS, n° 2267, Bairro CENTRO, Município de CAMOCIM/CE, CEP: 62400-000 representado neste ato pela Sra. CAMILA ALVES ARAUJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇOS GRAFICOS E EDITORIAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/025, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/15395 e Termo de Participação nº 2023/025 FORO: CAUCAIA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 499,00 (Quatrocetros e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.441.20122.03.339039.50000.0 - 10339. DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2023 SIGNATARIOS: CLEONICE MARIA BEZERRA MESQUITA CONTRATANTE CAMILA ALVES ARAUJO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA 2CLAUDIA TEIXEIRA DE ABREU. Fortaleza 20 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05423556/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – SEFOR 03 – FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ 07.954514/0479-46, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Carla Maria Cavalcante Sampaio CONTRATADA: DIMAIAS COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei n° 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0006/2023 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado apartir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.086,70 (HUM MIL E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.339030.55200.1 - 2299. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2023. SIGNATARIOS: Sra. Carla Maria Cavalcante Sampaio - CONTRATANTE - Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Teobaldo Rodrigues Araújo Filho, 02- Maria do Socorro Barros. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06164856/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO – CREDE 03 – ACARAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0178-77, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Philipe de Oliveira Alencar CONTRATADA: Sr. PAULO SÉRGIO BEZERRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob n.º 025.657.003-50, representada por Maria Aparecida Souza Vasconcelos. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2023002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2023 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.447,27 (dezessete mil, quatrocetros e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.05.339030.5 0000.0 32310 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. SIGNATARIOS: Sr. Paulo Philipe de Oliveira Alencar - CONTRATANTE - Sra. Maria Aparecida Souza Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Mateus Cruz Santos, 02- Francisca Jeiciane Silveira. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***
**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05457906/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da EEM VILEBALDO AGUIAR COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Município de Coreaú /CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23, neste ato representada DIRETOR ESCOLAR, Sr. ERANDI ALVES DE LIMA CONTRATADA: F SEVERINO DE MEDEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob n° 11.893.998/0001-17,Uruoca-CE - neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SEVERINO DE MEDEIROS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SUBSTITUIÇÃO DO PISO EXTERNO** da EEMT Vilebaldo Aguiar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados na carta Convite 05/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº 05/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Uruoca - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.417,13 (Onze mil quatrocentos e dezessete reais e treze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.11.339039.50000.0 - 3921. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ERANDI ALVES DE LIMA CONTRATADA - FRANCISCO SEVERINO DE MEDEIROS e TESTEMUNHAS: 1 - ELIZABETE NEVES BEZERRA 2 - MARIA IVETE ALBUQUERQUE, Fortaleza 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05406236/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0206-65, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Izaura Fernandes Feitoza. **CONTRATADA:** **MRG DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA pertencente à jurisdição da CREDE 10 . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as Disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 11/2023. **FORO:** LIMOEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 200 (duzentos) dias, contado a partir da sua Assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.14.339030.50000.0 - 11914. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Izaura Fernandes Feitoza - CONTRATANTE – Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANDREZA NARAFREITAS MALVEIRA, 02- FRANCISCA MISLENE DE LIMA FREITAS. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04879637/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA - CREDE 13 - Monsenhor Tabosa/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0728-94, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA. **CONTRATADA:** **ANTONIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA**, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 19.153.173/0001-78, representado neste ato pela Sr. Antônio Elton Barbosa de Mesquita. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO** (ÁGUA MINERAL – ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE 20 LITROS), cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição dos Itens: 01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/200, e suas alterações com fundamento na Carta Convite Nº. 2023/0002. **FORO:** Monsenhor Tabosa/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.996,80 (sete mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.12.339030.50000.0 - 8980. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de maio de 2023. **SIGNATÁRIOS:** MARIA MOSA TEIXEIRA FROTA - CONTRATANTE – ANTÔNIO ELTON BARBOSA DE MESQUITA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTÔNIA JALINE SOUZA SILVA, 02- FRANCISCO GUSTAVO FROTA PINHO. Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02859817/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 14 - Município de DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0663-04, neste ato representada por seu(sua) Coordenador(a), Sr.(a) FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO CONTRATADA: **RENATA LIMA XAVIER** inscrita no CNPJ sob nº 500773930001-00, CAUCAIA-CE , representado neste ato pelo(a) Sr., RENATA LIMA XAVIER. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de terceiros**, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0010, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/1106 - e Termo de Participação nº 2023/0010 **FORO:** DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 200(DUZENTOS) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.460,00(MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.09.339039.50000.0 - 2265. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE - FRANCISCO CLIUDEILSON PINHEIRO CONTRATADA - RENATA LIMA XAVIER e TESTEMUNHAS: 1 - MAGGNEIVA SOUZA DE CARVALHO 2 - MARIA DANIELA CUNHA VIEIRA, Fortaleza 26 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05468606/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da E.E.M. Monsenhor José Carneiro da Cunha, estabelecida a Rua Eduardo Mota, nº 201, Bairro Centro, Município de Chaval/CE, Telefone (88)3625-1162, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0392-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE o Sr. Antônio Veras de Oliveira CONTRATADA: **CARLOS ELIELI DA SILVA REGO**. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** – Contratação de serviços de festividades e homenagens em favor da Escola. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 006/2023 **FORO:** CHAVAL/CE. **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução de festividades e homenagens, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (Trezentos e Cinquenta dia) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.586,00 (seis mil quinhentos e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.05.339039.50000.0 - 8976. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de junho de 2023 **SIGNATÁRIOS:** Antônio Veras de Oliveira - CONTRATANTE - Carlos Elieli Da Silva Rego, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Zinete Pereira Passos, 02 - Dijanir Silva Sobrinho. Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05344036/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI MONSENHOR AGUIAR – CREDE 0 – TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0748-38, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FLÁVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, representado neste ato pela Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03 e 04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 08/2023 **FORO:** TIANGUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 320 (Trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e vinte) dias contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.766,20 (QUARENTA MIL REAIS E SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20121.08.339030.50000.0 - 31945 . **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. FLÁVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE - CONTRATANTE - Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Beatriz Gomes dos Santos, 02- Francisco Barreto de Oliveira Filho. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05670464/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 07 - CANINDÉ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0111-60, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: **V H ROCHA MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 49.513.285/0001-53, representada neste ato pelo Sr. VICTOR HUGO ROCHA MENEZES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto **SERVIÇOS GRÁFICOS EM FAVOR DA CREDE 07**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0012. Item: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/13034 e Termo de Participação nº 2023/0012. FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 895,72 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.211.20763.15.339039.50000.0 - 3841. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: RENATA PINTO FERREIRA - CONTRATANTE – VICTOR HUGO ROCHA MENEZES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- MARIA VALDIANA FERREIRA OLIVEIRA. Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05163317/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – CREDE 04 – CAMOCIM/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0303-85, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Paula de Araújo Rocha CONTRATADA: **STT CONTABILIDADE, COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.047.757/0001-02, representada neste ato pela Sra. Maria Silvana Ribeiro da Costa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - CONTADOR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/0011, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/16919 e Termo de Participação nº 2023/0011 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 149,00 (Cento e quarenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.05.339039.50000.0 - 620. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula de Araújo Rocha - CONTRATANTE - Sra. Maria Silvana Ribeiro da Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- IGOR KAAELL BARROS DE SOUSA, 02- MAGNALHA DA CONCEIÇÃO SILVA. Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03301585/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA MARIA GONÇALVES, estabelecida a Rua Nossa Senhora do Monte Carmelo, S/N, Bairro Boa Vista, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)31013048, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0543-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora ISABEL SILVA DE FARIAS SOUSA CONTRATADA: **KM PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.863.207/0001-60, representado neste ato pela Sra. CATARINA MARIA DOS SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a realização dos **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREA INTERNA / EXTERNA DA ESCOLA**, serviços esses como capina, podação de plantas e dedetização / descupinização, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência, anexado ao Termo de Participação, que integra este instrumento, independente de transcrição, pertencente à jurisdição da CREDE / FORTALEZA/ SEFOR II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 011/2023 e Termo de Participação 2023/0011 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: Os prazos vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 340 (trezentos e quarenta) dias, respectivamente e serão contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: ISABEL SILVA DE FARIAS SOUSA - CONTRATANTE – CATARINA MARIA DOS SANTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RITA MARIA MONTEIRO ARAGÃO, 02- ANDREZZA LIMA SABOIA RIBEIRO. Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04318791/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO - CREDE 13 - Crateús/Ceará - inscrito no CNPJ: 07.954.514/0158-23 - neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.a Poliana Holanda Saraiva de Meio CONTRATADA: **R M BARROS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.492.635/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Reginaldo Melo Barros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,03 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/006 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 25.838,87 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362M1.20122.12.339039.1.5009100 000.0 - 7129. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Poliana Holanda Saraiva de Meio CONTRATADA - Reginaldo Melo Barros e TETESMUNHAS: 1 - Maria da Conceição Mendes Sales 2 - Roberta Rodrigues Dias, Fortaleza 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02037493/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA - CREDE 13 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0164-71, no Município de Monsenhor Tabosa/CE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA: **V T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.776.206/0001-10 - neste ato representado pelo Sr. Antônio Vilemar Rodrigues. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM VESTIÁRIO E ACESSO EM RAMPA** na EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 0006/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §º1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 197.950,55 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais e cinqüenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.10151.12.449051.54400.1 - 381186. DATA DA ASSINATURA: 29 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Luiz Kildery de Melo Oliveira CONTRATADA - Antônio Vilemar Rodrigues e TESTEMUNHAS: 1 - Cléa Teixeira Rodrigues 2 - Maria de Fátima dos Santos Nascimento, Fortaleza 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05205451/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA – CREDE 13 – NOVA RUSSAS/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0378-00, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA **CONTRATADA:** **F A LIMA GLP - ME**, inscrita no CNPJ N.º 07.783.848/0001-83, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS ENGARRAFADO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante às disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 137/2014 e Decreto nº 31543/2014, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0007 FORO: NOVA RUSSAS/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.480,00 (trinta mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.434.20118.12.339030.50000.0 - 2423. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sra. MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA - CONTRATANTE - Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA AUXILIADORA BIZERRA, 02- LUCILVÂNIA ALVES PEREIRA. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06071815/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA - CREDE 10 - LIMOEIRO DO NORTE/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0206-65, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) IZAURA FERNANDES FEITOZA. **CONTRATADA:** **J P COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL**, inscrita no CNPJ sob Nº 48.177.316/0001-80, representada neste ato pela Senhora Ana Paula da Silva. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5 e 12. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do Art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 11/2023. **FORO:** LIMOEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua Assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.060,80 (quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20114.14.339030.50000.0 - 32305, do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** IZAURA FERNANDES FEITOZA - CONTRATANTE – ANA PAULA DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANDREZA NARA FREITAS MALVEIRA, 02- FRANCISCA MISLENE DE LIMA FREITAS. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03343121/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0012-88 situada a Travessa Salustrina Henrique, S/N, Bairro Horácio Alves, Município de Parambu/CE, CEP 63680-000, Telefone (88) 3448-1323, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) José de Melo Rodrigues CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.801.229/0001-20, representada pelo(a) Sr(a) Antonio Everaldo Henrique Tomaz. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTA E MURO**, na EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamento na modalidade CONVITE nº 06/2023, regido pelo Art. 23, inciso II, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 **FORO:** Parambu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 120 (CENTO E VINTE), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 190.478,54 (CENTO E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 221000 22.12.362.433.10149.13.339039.54400.1 - 395283 (2023). **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** José de Melo Rodrigues-CONTRATANTE – Antonio Everaldo Henrique Tomaz – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francilene Ferreira da Costa, 02- Antônia Kaylla Freitas Noronha. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05689440/2023**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE – CREDE 14 – PEDRA BRANCA/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0337-24, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Fernandes Rodrigues da Silva **CONTRATADA:** **LEONARDO FERREIRA GOMES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.183.766/0001-21, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. **OBJETO:** O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de material de limpeza e produção de higienização** em favor da EEM Francisco Vieira Cavalcante, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2022/0004, que integra este instrumento, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 004/2023 e Termo de Participação nº 2022/0004 **FORO:** PEDRA BRANCA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E., **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.738,00 (Três Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.434.20118.09.339030.50000.0 - 2438. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Fernandes Rodrigues da Silva - CONTRATANTE - Sr. Leonardo Ferreira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Leonice Alves Teixeira, 02- Regineide Alves da Silva. Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02568391/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEM VIVINA MONTEIRO – CREDE 17 – ICÓ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0638-01, neste ato representada por sua Diretora a Sra. Talita Lima da Silva **CONTRATADA:** **HIGOR MORAIS DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.242.621/0001-01, representado neste ato pelo Sr. HIGOR MORAIS DE LIMA. **OBJETO:** **Fornecimento de alimentação** para atender as festividades realizadas pela escola, afim de atender as necessidades desta Unidade Contratante, conforme especificações contidas no anexo I deste edital, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante às disposições do art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento legal na Carta Convite nº 20230007 **FORO:** ICÓ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.340,66 (Dez mil trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.433.20111.02.339039.50000.0 - 7262. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2023. **SIGNATARIOS:** Sra. Talita Lima da Silva - CONTRATANTE - Sr. HIGOR MORAIS DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maciel Francisco da Silva, 02- Roberta Lidiâne Borges da Silva. Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05349950/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL, estabelecida a Rua Djalma Petit, nº 589, Bairro Aerolândia, Município de Fortaleza/Ce, Telefone (85) 3101-2168, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0531-64, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES CONTRATADA: **C G C COMERCIO E LOGISTICA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.901.695/0001-20, neste ato representado pelo sr. CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO 20230012 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 24, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.592,00 (Dois mil quinhentos e noventa e dois reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.50000.0 - 3816 do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO ESCOLAR. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. SIGNATARIOS: JARSON RAIMUNDO BONFIM RODRIGUES - CONTRATANTE – CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAÚJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Eliza Elena Cavalcante da Silva, 02- Renan Peixoto Pereira. Fortaleza, 03 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02390827/2023

CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP DARCY RIBEIRO, estabelecida na Av. Cônego de Castro, S/N, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza, CEP 60.764-205, telefone (85) 3292 2326, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0736-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Sra. ROSÂNGELA MARIA ADRIANO CARNEIRO CONTRATADA: **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pela Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 12/2023, Cotação Eletrônica nº 2023/18450 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18450 e Termo de Participação nº 12/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.462,50 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.339039.500 00.0 - 1039. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: ROSÂNGELA MARIA ADRIANO CARNEIRO - CONTRATANTE – SOCORRO MARIA FREIRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JUCIARA BARROS ANDRADE, 02- FRANCISCO MICHEL GUIMARÃES DE MESQUITA. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05709476/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ ESCOLA EFM JOSÉ DE ALENCAR, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0536-79, situada na Rua Veneza nº 84, Bairro: Messejana, Município de FORTALEZA/CE, Telefone (85) 3101-2076, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. MARCOS RANGEL PEREIRA CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pela Sra. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** (Serviço de PODA) cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 32/2023, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/18555 e Termo de Participação nº 32/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433 .20111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: MARCOS RANGEL PEREIRA - CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05203777/2023

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA PAULO ELPÍDIO, estabelecida a Rua Professor Manoel de Castro, Nº1202, Bairro Jardim Jatobá, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)3101-6121, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.514/0509-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA CONTRATADA: **7SEVEN CONTABILIDADE CONSULTORIAS E COWORKING LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.569.808/0001-27, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PEDRO HENRIQUE MENESSES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20230004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consonte as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica COEP Nº 2023/17387 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.339039.5000 0.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – PEDRO HENRIQUE MENESSES DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MIRELE CARVALHO NEGREIROS, 02- NAYANA ALEXANDRE ALVES. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03276025/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI GERALDO BENONI GOMES SILVEIRA, estabelecida a Rua Teófilo Lopes, Nº 1785, Bairro Lagoa do Carneiro-, Município de Acaraú/Ce, Telefone (88) 36616011, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0752-14, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenadora Sra. Rute Rodrigues de Oliveira CONTRATADA: **COMERCIAL GS3 LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.834.603/0001-69, representado neste ato pela Sra. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de **SERVIÇO DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS** em favor da EEMTI Geraldo Benoni Gomes Silveira, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consonte as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 02/2023 FORO: Acaraú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste



contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 3.503,14 (Três mil, quinhentos e três reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20 118.05.339039.50000.0 - 8976. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Rute Rodrigues de Oliveira- CONTRATANTE – Maria Gleiciane de Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGIVEL, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 05380709/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM MARIANO MARTINS, estabelecida à AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, Nº 1445, BAIRRO HENRIQUE JORGE, Município de FORTALEZA/CE, CEP: 60.510.290, Telefone (85)- 3101.5682, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Antônio Rogério Chaves de Souza CONTRATADA: **FERREIRA E MARQUES SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.180.754/0001-43, representada pela Sra. Bruna Marques Moreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I e anexo II, que integra este Instrumento, independente da transcrição em favor da EEM MARIANO MARTINS pertencente à jurisdição da SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nº2023/17461 e Termo de Participação 16/2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no D.O.E, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 180 (centos e oitenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 81,00 (Oitocentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20 111.03.339039.50000.0 - 7217. DATA DA ASSINATURA: 19 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Antônio Rogério Chaves de Souza- CONTRATANTE – Bruna Marques Moreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KAMILA FERREIRA GOMES, 02- ILEGIVEL. Fortaleza, 30 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02494550/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEF INSTITUTO DOS CEGOS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0461-17 - no município de Fortaleza/CE neste ato representada pela Sra. MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA: **CONSTRUTORA F. ARAÚJO**, inscrita sob nº 31.178.983/0001-84 , neste ato representada pelo Sr. Helano Ferreira de Araújo Júnior. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA RECEPÇÃO, AUDITÓRIO, CAIXA D'ÁGUA, COZINHA, CIRCULAÇÃO, CALÇADA E FACHADA**, na EEF INSTITUTO DOS CEGOS PROMORAR, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento na modalidade CONVITE nº 003/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei 8.666/1993 e alterações, lei complementar nº 137/2014 e seu decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. O PRAZO DE EXECUÇÃO . O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (SESSENTA) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 81.679,63 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 379482. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARILENE ALVES ROCHA CONTRATADA - Helano Ferreira de Araújo Júnior e TESTEMUNHAS: 1 - ILEGIVEL 2 - JEFFERSON ALVES MOURA, Fortaleza 26 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº03728228/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENESES, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514-0512-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, Sra. Maria Enedite Madeira do Nascimento CONTRATADA: **RENATA LIMA XAVIER**, inscrita no CNPJ sob nº 50.077.393/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renata Lima Xavier. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM 27 APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2023/16901, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2023/16901 e Termo de Participação nº 20230006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (Mil e Oitenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.339039.5.0000.0 - 3816. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2023 SIGNATÁRIOS: Maria Enedite Madeira do Nascimento - CONTRATANTE, Renata Lima Xavier - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NAYARA LYNE SILVA SOUSA, 02 - DIEK GILSON DE OLIVEIRA LIMA. Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 22001.004948/2023-61

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ACARAPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38, representado por seu Prefeito, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, portador do CPF/MF Nº 486.497.753-49, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições;; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 29 de dezembro de 2023 ; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original; V - DATA E ASSINANTES: 28 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE -Secretária da Educação, em substituição, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2.MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 11 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.004441/2023-16**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°059/2021**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 059/2021, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO . O, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. STELLA CAVALCANTE, Secretária da Educação, em substituição, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 352.826.223-00, RG nº 28290281 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.748.297/0001-54, representado por seu Prefeito, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, portador(a) do CPF/MF Nº 834.116.743-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 059/2021, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 28 de junho de 2023. STELLA CAVALCANTE - Secretária da Educação, em substituição, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO-Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCO BRUNO FREIRE, 2. MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 10 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: NUP 22001.002776/2023-91**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°103/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO N° 103/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO . , localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AIUABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.568.231/0001-45, representado por seu Prefeito, RAMILSON ARAÚJO MORAES, portador do CPF/MF Nº 828.371.844-34, doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2022, com base na justificativa apresentada no processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Sexta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de junho de 2023 até 26 de dezembro de 2023.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos ; V - DATA E ASSINANTES: 23 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, RAMILSON ARAÚJO MORAES - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO BRUNO FREIRE 2.MARCOS AURÉLIO SILVA COLARES. Fortaleza 27 de junho de 2023..

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**REF. PROC. N°08903816/2022 - CONTRATO N°327/2022 - EMPRESA S.S VASCONCELOS - ME**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO (SEDUC), com sede e foro no endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pela Coordenadora da Coordenadoria da Gestão de Provisão e Suprimento da Rede (Cogea), Sandra Maria Rodrigues, após ter sido enviada via correios NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa S.S VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº:19.925.518/0001-64, com sede no endereço RUA DO ASSUNÇÃO, N° 423, SALA 107, 1º ANDAR BAIRRO CENTRO - CEP 600500-10/FORTALEZA/CE, resultando em retorno com Aviso de Recebimento (AR), sem recebimento, com a informação “MUDOU-SE”, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem **tornar público e NOTIFICAR** EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) a empresa em epígrafe acerca do que segue: Para conhecimento do Parecer Jurídico nº 1594/2023 que discorre sobre a aplicação da Sanção Administrativa e Rescisão Unilateral do Contrato, bem como Cálculo da Multa realizada pela Coordenadoria Financeira desta Seduc. Multa de 20% sobre o valor do Contrato, sendo R\$ 152.430,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e trinta reais), bem como Rescisão Contratual Unilateral, podendo a Empresa, com arrimo no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar Recurso. Em tempo, vem dar ciência à Empresa que não havendo interposição de Recurso no prazo acima estabelecido, o Termo de Rescisão Unilateral será elaborado e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE). Na ausência de Recurso fica ainda NOTIFICADA a Empresa SS VASCONCELOS - ME, através de seu Representante Legal, para que, com arrimo no inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, possa adimplir a supracitada dívida por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) - código: 7102. Informamos que no caso da multa não ser adimplida no prazo supracitado, será acionado o Seguro Garantia prestado no ato da contratação para descontar parte da multa do valor da garantia existente, e o restante do valor será encaminhado à Douta Procuradoria Geral do Estado (PGE) para a cobrança Judicial da Multa. Fortaleza, 12 de julho de 2023. Sandra Maria Rodrigues - Coordenadora da COGEA - CPF: 683.657.303-59 MAT. 122.582-1-6. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO**N°12/2023 - PROCESSO: N°22001.004882/2023-18**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a), BRUNO BARROS GONÇALVES portador(a) do RG nº 99002200618 e CPF nº 657.103-53, residente na Rua 0001 Enseada Praia I Catu 00001 Apto 202 Bloco 02 Cep 61700-000, Aquiraz, Distrito Tapera, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a **execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral**, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigações da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas “a” a “c”, do Decreto Estadual nº 35.430/2023.



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 2.248.000,00, (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) MARCOS AURELIO SILVA COLARES, matrícula nº 482138-1-2 e CPF nº 567.435.993-87, como gestor, e o(a) servidor(a) MÁRCIO JERLISON DA SILVA SALES , matrícula nº 305448-1-1 e CPF nº 037.920.023-61, como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA DA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Bruno Barros Gonçalves - Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO

Nº96/2023 - PROCESSO: N°22001.004515/2023-14

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.391.006/0001-86, representado por seu/na Prefeito(a), ANIZARIO JORGE COSTA portador(a) do RG nº 92002126232 e CPF nº 500.415.843-68, residente na Rua: STCALUGY. Nº 00015, Complemento NORTE Bairro: JARDIM CEP: 63290-000., doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste compromisso a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, que tem por objetivo a promoção da aprendizagem na idade certa, bem como o seu fortalecimento com equidade e a universalização do Ensino Fundamental em tempo integral na rede pública municipal de ensino do Estado do Ceará, a partir da cooperação interfederativa, de natureza técnica, pedagógica e financeira. 1.2. Os objetivos do Paic Integral serão desenvolvidos, para incentivar a implementação inicial do tempo integral, em regime de colaboração com as redes municipais de ensino, no período de 2023 a 2026, observando o art. 2º da Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022. 1.2.1. No primeiro ano do programa, a integralização acontecerá nas turmas de 9º ano, em 2023, seguindo-se do 8º ano, em 2024, 7º ano, em 2025, e 6º ano, em 2026". CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC Constitui obrigação da Seduc as seguintes: I. Repassar os recursos previstos para o Programa Paic Integral; II. Contribuir para o avanço da alfabetização na idade certa; III. Apoiar as redes municipais em seus processos educacionais; IV. Monitorar a ampliação dos tempos pedagógicos, dos espaços escolares e das oportunidades de aprendizagem a partir da educação em tempo integral dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública municipal de educação do Ceará. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO Constitui obrigação do Município: I. Garantir matrícula de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) dos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal em tempo integral no primeiro ano do programa, sob pena de glosa integral do recurso repassado; II. Nos anos seguintes ao marco inicial do programa, garantir a ampliação da oferta do tempo integral em 20% (vinte por cento) de matrícula em relação ao ano anterior, junto com a ampliação mínima da oferta da matrícula dos demais anos, conforme art. 5º, §2º, inciso II, alíneas "a" a "c", do Decreto Estadual nº 35.430/2023. III. Anexar aos autos o Plano de Trabalho e o Termo de Compromisso firmado com a Seduc, no período de convocação para adesão ao Programa; IV. Manter os comprovantes de aplicação dos recursos em boa ordem e de forma discriminada todas as despesas efetuadas com os recursos repassados nos temos do Decreto Estadual nº 35.430/2023, preferencialmente em meio eletrônico, que ficará disponível à fiscalização do órgão repassador dos recursos e dos órgãos de controle interno e externo; V. Adequar, progressivamente, as condições de oferta do tempo integral, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes, a melhoria dos espaços escolares, o desenvolvimento de atividades culturais e esportivas, os cuidados com a higiene e o bem-estar dos alunos, a fim de possibilitar o seu desenvolvimento integral, assegurando a sua permanência na escola e melhores oportunidades de aprendizagem, que atendam as suas necessidades na sociedade atual; VI. Prestar contas dos recursos recebidos referentes ao Programa Paic Integral em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior. CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DE RECURSOS 4.1. O valor global do Termo de Compromisso é de R\$ R\$ 424.000,00, (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) previsto no MAPP 2364, arcando a SEDUC com todo o repasse, a ser repassado em parcelas. 4.2. Os recursos financeiros serão liberados e mantidos em conta bancária específica na instituição financeira Caixa Econômica Federal, indicada pelo município. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente Termo de Compromisso vigorará até 31 de dezembro de 2023 a contar a partir da data de sua assinatura. CLÁUSULA SEXTA – DO ADITAMENTO 6.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por manifestação escrita de qualquer das partes sendo vedado em qualquer hipótese, a modificação do objeto do Termo de Compromisso. 6.2. Compete à Seduc a elaboração da minuta de Termo Aditivo a qual deverá conter expressamente as cláusulas, objeto de alteração. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pelo Estado do Ceará por meio da SEDUC, ou em decorrência de determinação judicial, conforme os termos legais cabíveis. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS 8.1. A prestação de contas deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício anterior; CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO 9.1. O Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de eficácia, início da liberação de recursos e execução das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO 10.1. O monitoramento da execução deste instrumento será realizado pela Seduc, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. 10.2. O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e do desembolso de recursos financeiros. 10.3. Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTÔNIO CLÉCIO SOUSA LIMA, matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor, e o(a) servidor(a) MARIA ALVES DA SILVA , matrícula nº 158916-1-0 e CPF nº 247.494.603-97 , como fiscal do presente instrumento. 10.4. A Seduc poderá realizar os procedimentos de checagem, avaliação e revisão dos recursos com base no censo escolar, a qualquer tempo, podendo implicar o cancelamento, a devolução ou a suspensão dos repasses. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as partes, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente Termo de Compromisso, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO 12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc. DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2023. Eliana Nunes Estrela -Secretaria da Educação, Anizario Jorge Costa- Prefeito(a) Municipal Testemunhas: 1. Francisco Bruno Freire 2. Aécio de Oliveira Maia. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº012/2023 - PROCESSO Nº05131008/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IMPARH**, com sede na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza/CE, CEP nº 60.435-682, inscrito no CNPJ sob nº 07.908.866/0001-44, fundação pública de direito público, órgão da Administração Indireta Municipal, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, em substituição, DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG Nº 95004001512 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 777.793.983-15, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: : CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título não oneroso, **do(s) imóvel(eis) listado(s) no Ofício nº /2023 – GAB IMPARH**, às fls. 02, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O(s) imóvel(is) listado(s) no Ofício nº /2023 – GAB IMPARH, às fls. 02, serão permissionados para a aplicação da(s) prova(s) do(s) concurso(s) público(s) para Professor Substituto de Áreas Específicas e para Professor Substituto das Áreas de Pedagogia e Pedagogia Bilíngue, no dia 25 de junho de 2023, em conformidade com as especificações constantes no(s) Editais nº 70/2023 e 71/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações dos Editais nº 70/2023 e 71/2023 e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta compromete-se a: 2.2.1. Ceder ao PERMISSIONÁRIO os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; CLÁUSULA TERCEIRA – USO É ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido nos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. O PERMISSIONÁRIO terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 25 de junho de 2023, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PERMISSÃO 5.1. A permissão se dará de forma não onerosa para o PERMISSIONÁRIO. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONÁRIO, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2. O PERMISSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1. Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também o subscrevem, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 22 de JUNHO de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -PERMITENTE, DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA - IMPARH. PERMISSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Maria Lindalva de Sousa Freitas, 2. Ana Paula Freitas de Oliveira. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº013/2023 - NUP: 22001.004490/2023-41

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB**, localizado no Setor SHIS QI 19 Conjunto 12 Lote 16, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.655-120, inscrito no CNPJ sob nº 22.513.518/0001-61, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, EUFRASINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS, portadora do RG nº 2008368902-2, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, **do imóvel listado no Ofício nº75/2023**, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício nº 75/2023 será permissionado para a realização da etapa de Heteroidentificação E Biopsicossocial do concurso público da Companhia das Docas do Ceará, no dia 25 de junho de 2023, em conformidade com as especificações constantes no Edital nº 001/2022, de 27 de janeiro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital nº 001/2022 e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta compromete-se a: 2.2.1. Ceder ao PERMISSIONÁRIO o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução do bem objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; CLÁUSULA TERCEIRA – USO É ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. O PERMISSIONÁRIO terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 25 de junho de 2023, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO pagará o valor de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza do imóvel (escola) no dia de realização da etapa, que deverá ser recolhido em até 2 (dois) dias após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo



o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONARIO, bem como a completa desocupação do imóvel. 7.2 O PERMISSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) viver a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgiem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também o subscrevem, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do ELIANA NUNES ESTRELA -Secretário(a) da Educação PERMITENTE, EUFRASINA HORTÊNCIA PEDROSA CARLOS IDIB - PERMISSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Miriana Teixeira de Oliveira, 2. Hermínia de Siqueira e Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº014/2023 - PROCESSO N°22001.003014/2023-11

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO (CENTEC), com sede na Rua Silva Jardim, nº 515, bairro José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP 60040-260, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.021.597/0001-49, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização Social, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ ACRÍSIO SENA, brasileiro, casado, historiador, portador da Carteira de Identidade nº 98010150723 SSPDC CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 166.283.063-72, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, a título não oneroso, do(s) imóvel(eis) listado(s) no Ofício CENTEC-PR nº149/2023, às fls. 13-14, de propriedade do Estado do Ceará, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O(s) imóvel(is) listado(s) no Ofício CENTEC-PR nº 149/2023, às fls. 13-14, serão permissionados para a aplicação da(s) prova(s) do Processo Seletivo para Professores por CREDE/SEFOR para o Eixo Profissional do Ensino Médio Integrado - EMI, no dia 25 de junho de 2023, em conformidade com as especificações constantes no Edital EMI nº 001/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital EMI nº 001/2023 e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta compromete-se a: 2.2.1. Ceder ao PERMISSIONÁRIO os bens imóveis descritos no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; 1/3 NUP 22001.003014/2023-11 p.083 PROCESSO N° 22001.003014/2023-11 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/2023 CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso dos imóveis para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação veiculação de publicidade estranha ao uso permitido nos imóveis, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. O PERMISSIONÁRIO terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento da sua utilização. CLAUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 25 de junho de 2023, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PERMISSÃO 5.1. A permissão se dará de forma não onerosa para o PERMISSIONARIO. CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONARIO, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 O PERMISSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONARIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) viver a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, mediante comunicação à Administração. 2/3 NUP 22001.003014/2023-11 p.084 PROCESSO N° 22001.003014/2023-11 TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 014/2023 CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgiem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSAO DE USO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas, que também o subscrevem, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 23 DE JUNHO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação -PERMITENTE, JOSÉ ACRÍSIO SENA - Presidente CENTEC - PERMISSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1.MARIA ESMELINDA CAPISTRANO DE SOUSA, 2.ROSILENE FONTINELES ARAUJO SOARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2023 - PROCESSO N°07812744/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC e a ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1754/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa G. L. PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA P, inscrita no CNPJ: 32.713.483/0001-68, totalizando o valor de R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais), referente à cadeira de rodas postural da Cotação Eletrônica nº 2022/21536 e Termo de Participação nº 2022/0008 da ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a



pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 23 de junho de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ANA FABRICIA LIRA DE ARAÚJO - DIRETOR (A) ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04885440/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA GIRLENE DE SOUZA**, matrícula nº 22200181187290, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04885440/2023. Itapipoca, 08 de Maio de 2023. CREDE 02 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05152145/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VIRGINIA LEITÃO VASCONCELOS**, matrícula nº 22200181184127, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05152145/2023. Fortaleza, 28 de abril de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04175109/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTOR UBIRAJARA INDIO DO CEARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIO ANDRE CORREIA PACIFICO**, matrícula nº 22200181261962, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/04/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/03/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04175109/2023. Fortaleza, 12 de abril de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03183051/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM WALDEMAR ALCÂNTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS MAGNO MELO BRAGA**, matrícula nº 22200181213925, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03183051/2023. São Gonçalo do Amarante, 21 de março de 2023. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02658900/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM DOUTOR JULIO DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ALCIONE MAGALHÃES ALVES ARRUDA**, matrícula nº 22200181137927, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 07/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02658900/2023. Viçosa do Ceará, 07 de março de 2023. CREDE 5 - TIANGUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02921369/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NOEMA MÁRCIA ALVES DE FERNANDES**, matrícula nº 22200181261482, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/03/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02921369/2023. Fortaleza, 17 de março de 2023. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



FSC® C126031

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02355126/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA ALDA FAÇANHA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CÍCERO FACUNDO DE MATOS NETO**, matrícula nº 22200181081476, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02355126/2023. Aquiraz, 01 de março de 2023. CREDE 1 - MARACANAÚ/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04720301/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SUELANGE OLIVEIRA SILVA GOMES**, matrícula nº 22200181060339, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/01/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04720301/2023. Crateús, 02 de maio de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04882603/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PAULO VI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DENIS VALONY MARTINS PAIVA**, matrícula nº 22200181237689, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04882603/2023. Fortaleza, 08 de maio de 2023. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03892664/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EMANUELE CÂNDIDO NONATO MAIA**, matrícula nº 22200181038082, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03892664/2023. Parambu, 14 de abril de 2023. CREDE 15 - TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº05227927/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI VIRGÍLIO TÁVORA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ELAINE CHRISTIANE PESSOA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181243115, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 09/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 05227927/2023. Barbalha, 09 de maio de 2023. CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04655860/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCACÃO, através da EEMTI PROFESSOR JOCIÉ CAMINHA DE MENEZES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VICTORIA PEREIRA VASCONCELOS DE ABREU**, matrícula nº 22200181266069, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/02/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04655860/2023. Fortaleza, 02 de maio de 2022. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04578440/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LOURENÇO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA JEANNE FARIAS MATOS**, matrícula nº 22200181026432, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/04/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04578440/2023. Crateús, 20 de abril de 2023. CREDE 13 – CRATEÚS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03685413/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SINHÁ SABÓIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA SUSY DA COSTA DO NOGUEIRA**, matrícula nº 22200181082146, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03685413/2023. Sobral, 31 de março de 2022. CREDE 6 - SOBRAL/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03494219/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GUSTAVO BARROSO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JAIRO BARBOSA**, matrícula nº 22200181107874, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03494219/2023. Jaguaripe, 31 de março de 2023. CREDE 11 - JAGUARIPE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03497080/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RENATA TACILIA DE CASTRO**, matrícula nº 22200181107416, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03497080/2023. Jaguaribara, 31 de março de 2023. CREDE 11 - JAGUARIPE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°03586199/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU DE MESSEJANA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GILBERTO GILVAN SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 2220018119372X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03586199/2023. Fortaleza, 31 de março de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Érika Samira de Castro
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°04805048/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO GILSON OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 22200181152446, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/05/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04805048/2023. Paracuru, 03 de maio de 2023. CREDE 2 - ITAPIPOCA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°02274797/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEEP, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA CLÁUDIA MORAIS**, matrícula nº 22200181152225, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/03/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02274797/2023. Marco, 01 de março de 2023. CREDE 3 - ACARAÚ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
PROC. N°05987077/2023

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a duplicidade de publicação do CONTRATO N° 24/2023, referente ao VIPROC N° 05987077/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, CREDE 10 - Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0267-87, e FRANCISCO KLEBER DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 078.880.283-65 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o EXTRATO DO VIPROC N°05987077/2023 de 10 de JULHO de 2023, página 58 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de julho de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº SERIE 3 ANO XV Nº 115, Fortaleza, 21 de Junho de 2023, pagina 54, que publicou o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022, Processo nº 04236744/2023, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, representado por seu Prefeito, MARCELO FERREIRA TELES. **Onde se lê:** I- ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, representado por seu Prefeito, MARCELO FERREIRA TELES, portador do CPF nº 823.265.683-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2022, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II- OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo alterar as Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho, bem como o valor global e contrapartida do Convênio. III- VALOR GLOBAL: 0,00 (00) IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio, Plano de Trabalho e seus aditivos. V- DATA E ASSINANTES: ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - MARCELO FERREIRA TELES, Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Illegivel. Fortaleza, 06 de Junho de 2023
Leia-se: I- ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 102/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.656/0001-19, representado por seu Prefeito, MARCELO FERREIRA TELES, portador do CPF nº 823.265.683-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 102/2022, de acordo com a justificativa exarada no processo supracitado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo tem como objetivo alterar as Metas 1 e 2 do Plano de Trabalho, bem como o valor global e contrapartida do Convênio. / CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA META 1 DO PLANO DE TRABALHO / 2.1. Fica alterado o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, passando a vigorar da seguinte forma: - VII – Metas/Etapas de Execução / Meta 1 / Indicador Físico / Valor total / Período / Unidade / Quantidade/ Data Inicial - Data Final - 29.03.2022 - 29.06.2023 - Contratar 64 (sessenta e quatro) bolsistas para desenvolvimento de atividade de Português e Matemática / Unidade / 01 - 480.000,00 - Data Inicial - Data Final - Etapa 1.1/ Unidade/ Quantidade Valor Total / Contratação dos bolsistas de Língua Portuguesa e Matemática - Unidade - 01 - 480.000,00 - 29.03.2022 - 29.06.2023 - GASTOS PREVISTOS NA ETAPA / ITEM 1.1 / DESCRIÇÃO/ UNIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR UNITÁRIO/ VALOR TOTAL/ NATUREZA DA DESPESA/ DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA/ 1.1.1 - Contratação de bolsistas de Língua Portuguesa e Matemática durante 10 (dez) meses. - Unidade - 64 - R\$ 750,00 - R\$ 480.000,00 - Serviço- 2.1. Na meta 1 do Plano de Trabalho vigente a quantidade de bolsas é de 64 (sessenta e quatro) unidades, durante 8 (oito) meses com valor total de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); 2.2. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, a quantidade de bolsas continuará a ser de 64 (sessenta e quatro) unidades, durante 10 (dez) meses com valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA META 2 DO PLANO DE TRABALHO - 3.1. Fica alterado o item VII – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO, passando a vigorar da seguinte forma: VII – Metas/Etapas de Execução - Meta 2 - Indicador Físico - Valor total - Período - Unidade - Quantidade - Data Inicial - Data Final - 29.03.2022 - 29.06.2023 - Aquisição de Equipamentos - Unidade - 01 - 219.417,50 - Data Inicial - Data Final - Etapa N.2 - Unidade - Quantidade - Valor Total - Aquisição de Equipamentos - Unidade - 01 - 219.417,50 - 29.03.2022 - 29.06.2023 - 3.1. O Valor total item “computador” passou de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais); - 3.2. O item “freezer” foi substituído por “notebook” no valor total de R\$ 24.157,50 (vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); - 3.3. O valor total do item “projetor” passou de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R\$ 38.570,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta reais); - 3.4. No novo Plano de Trabalho anexo aos autos, a Meta 2 passará do valor de R\$ 310.750,00 (trezentos e dez mil setecentos e cinquenta reais), para R\$ 219.417,50 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). - CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL - 4.1. Fica alterado o valor global do Convênio, bem como no Plano de Trabalho, passando de R\$ 694.750,00 (seiscientos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), para R\$ 699.417,50 (seiscientos e noventa e nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos), permanecendo inalterado o valor de repasse do Estado, conforme novo Plano de Trabalho. - CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA - 4.1. Será acrescentado o valor de R\$ 4.667,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) à Contrapartida do Convênio, bem como no Plano de Trabalho passando de R\$ 195.250,00 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para R\$ 199.917,50 (cento e noventa e nove mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) que será pago de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do novo Plano de Trabalho. - III- VALOR GLOBAL: 699.417,50 (seiscientos e noventa e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio, Plano de Trabalho e seus aditivos. V- DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 24 de Maio de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretaria da Educação - MARCELO FERREIRA TELES, Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1- Aecio de Oliveira Maia. 2- Illegivel. Fortaleza, 05 de julho de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 130 SÉRIE 3 ANO XV, 12 DE JULHO DE 2023, que publicou o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA AO PROCESSO DE VIPROC Nº 05194352/2023, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM. GUILHERME CORREIA LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0796-35, CREDE 12 - Quixeramobim/CE, e a EMPRESA, AMAURILIO JOELIO LEAL DE ALMEIDA-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 18.440.840/0001-30. **Onde se lê:** VIPROC Nº: 0519435/2023 **Leia-se:** VIPROC Nº: 05194352/2023 Fortaleza, 13 de julho de 2023. ATENCIOSAMENTE.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA Nº98/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA ALVES RANGEL**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS -3, matrícula nº 497636.1.1, lotada na Célula de Consultoria e Normas, desta secretaria, a viajar à cidade de Recife - PE, no período de 15 a 16 de maio do corrente ano, a fim de participar da 1ª Reunião Regional do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ - Região Nordeste, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 788,58 (setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.232,73 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 3.371,79 (três mil trezentos e setenta um reais e setenta e nove centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº99/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TALES MOTA DE FREITAS**, que exerce a função de Orientador de Célula - DNS3, matrícula 800329.0.0, lotado na Célula de Acompanhamento e Cobrança - CEAC, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Itapipoca e Sobral - Ce, no período de 23 a 24 de maio do corrente ano, a fim de realizar Visitas Técnicas às unidades da Sefaz em Itapipoca e participar do evento Diálogos com a Sociedade e Premiação do Sua Nota Tem Valor no município de Sobral, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº100/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DANIELA SOUSA GOUVEIA**, que exerce a função de Coordenador - DNS2, matrícula 103636.1.6, lotada na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Itapipoca e Sobral - Ce, no período de 23 a 24 de maio do corrente ano, a fim de realizar Visitas Técnicas às unidades da Sefaz em Itapipoca e participar do evento Diálogos com a Sociedade e Premiação do Sua Nota Tem Valor no município de Sobral, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº106/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 1A, matrícula nº 800332.1.4, lotado na Célula de Consultoria e Normas - CECON, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no dia 23 de maio do corrente ano, a fim de participar da 1ª Reunião Inter - Regional do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ - Região Norte e Nordeste, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.107,99 (três mil cento e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.738,85 (três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 22 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORATARIA Nº107/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 497871.1.1, lotada na Célula de Desenvolvimento Institucional - CEDIN, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasilia - DF, no período de 04 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro Brasileiro de Administração Pública - EBAP, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 932,34 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.074,89 (dois mil e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.173,72 (três mil cento e setenta e três reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº109/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Quixadá e Quixeramobim - Ce, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº109/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº109/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105809.1.9	SUPERVISOR DE NÚCLEO - DASI	III	31/05 a 02/06/2023	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	77,10, ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	200,46
CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS	037819.1.7	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	31/05 a 02/06/2023	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	61,33, ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	159,46
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	31/05 a 02/06/2023	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	61,33, ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	159,46
EUGENIO MARCELO COUTINHO RODRIGUES	103553.1.1	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	31/05 a 02/06/2023	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	61,33, ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	159,46
FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS	107523.1.0	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	31/05 a 02/06/2023	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	61,33, ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	159,46
GLAUBER CAPISTRANO CAMURÇA	103594.1.4	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	31/05 a 02/06/2023	DILIGÊNCIA FISCAL	2,5	61,33, ACRESCIDOS DE 10% REFERENTE AO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ	159,46
TOTAL							997,76	

*** *** ***

PORTARIA Nº111/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador - DNS 2, matrícula nº 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 29 a 30 de maio do corrente ano, a fim de participar da reunião do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.184,99 (três mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.376,62 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº112/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem ao município de Sobral - Ce, a fim de Averiguarem Regularidade Fiscal, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº112/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº112/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO MENEZES DE FARIAS	037819.1.7	AUDITOR FISCAL ASSISTENTE DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	29 A 30/05/2023	AVERIGUAR REGULARIDADE FISCAL	1,5	61,33, ACRESCIDOS DE 20%	110,39
FRANCISCO JOSÉ NASCIMENTO DE VASCONCELOS	107523.1.0	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	V	29 A 30/05/2023	AVERIGUAR REGULARIDADE FISCAL	1,5	61,33, ACRESCIDOS DE 20%	110,39
						TOTAL		220,78

*** *** ***

PORTARIA Nº113/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **TAKESHI CARDOSO KOSHIMA**, que exerce a função de Coordenador - DNS 2, matrícula nº 497624.1.0, lotado na Coordenadoria de Gestão Fiscal - COFIS desta secretaria, a viajar à cidade de Natal - RN, no período de 18 a 22 de junho do corrente ano, a fim de participar da 76ª Reunião Ordinária do Grupo de Gestores das Finanças Estaduais - GEFIN, assessorando o Secretário Executivo do Tesouro Estadual e de Metas Fiscais, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.490,33 (mil quatrocentos e noventa reais e trinta e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/NATAL/FORTALEZA, no valor de R\$ 766,14 (setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$ 2.493,03 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 29 de maio de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA Nº115/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 103967.1.9, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas - NUAT RUSSAS, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 14 a 16 de junho do corrente ano, a fim de participar do 1º Encontro de Gestores, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº116/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem ao município de Fortaleza - Ce, a fim de participarem do 1º Encontro de Gestores, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº116/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CICERO FERREIRA DE FREITAS	107428.1.1	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS - 3	III	14 A 17/06/2023	ENCONTRO DE GESTORES	3,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	377,79
MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA	101569.1.2	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS - 1	III	14 A 17/06/2023	ENCONTRO DE GESTORES	3,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	377,79
						TOTAL		755,58

*** *** ***

PORTARIA Nº117/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 101434.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Aracati - NUAT ARACATI, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 15 a 16 de junho do corrente ano, a fim de participar do 1º Encontro de Gestores, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº118/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO CARLOS BORGES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E, matrícula 088494.1.2, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas - CEXAT RUSSAS, desta secretaria, a viajar ao município de Jaguaribe - Ce, no dia 01 de junho do corrente ano, concedendo - lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), e 0,5 (meia) diária, referente ao município de Iracema - Ce, no dia 02 de junho de 2023, perfazendo um total de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos)de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº119/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LIDUINA RÉGIO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E, matrícula 009991.1.3, lotada no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a viajar aos municípios de Quixeramobim, Milhã e Solonópole - Ce, no dia 01 de junho do corrente ano, a fim de realizar Diligências Cadastrais, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº121/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem aos municípios de Aracati e Quixeré - Ce, a fim de realizarem Vistoria nos Imóveis da Sefaz, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea A do § 1º do art. 4º, art. 5 e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 01 junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2023, DE 01 JUNHO DE 2023

DOCUMENTO DE VIAGEM Nº121/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
FRANCISCO ANSELMO DOS SANTOS FILHO	063665.1.1	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS - 3	III	02/06/2023	VISTORIA	0,5	77,10	38,55
ANA CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA SABOIA	106088.1.3	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS - 3	III	02/06/2023	VISTORIA	0,5	77,10	38,55
JAYNA CAROLINA NOBRE DOMINGUES	497757.1.7	COORDENADOR DNS - 2	III	02/06/2023	VISTORIA	0,5	77,10	38,55
TOTAL								115,65

*** *** ***

PORATARIA Nº122/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE SOUSA PINHEIRO**, que exerce a função de Coordenador DNS - 2, matrícula 101446.1.2, lotado na Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito - COFIT, desta secretaria, a viajar as cidades de Aracati - Ce e Mossoró - RN, no dia 02 de junho do corrente ano, a fim de realizar visitas aos Postos Fiscais, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30%, referente a cidade de Mossoró , totalizando R\$ 246,03 (duzentos e quarenta e seis reais e trés centavos), e 0,5 (meia) diária, referente aos municípios de Quixeré e Pereiro - Ce, no dia 03 de junho de 2023, com a finalidade de realizar visitas aos Postos Fiscais da Sefaz, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 284,58 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de junho de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORATARIA Nº124/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador - DNS 2, matrícula nº 006229.1.5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 05 a 06 de junho do corrente ano, a fim de participar de reunião do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, representando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.614,99 (três mil seicentos e quatorze reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.806,62 (quatro mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária do . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº125/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VALÉRIA ALVES RANGEL**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS -3, matrícula nº 497636.1.1, lotada na Célula de Consultoria e Normas, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no dia 06 de junho do corrente ano, a fim de participar de Reunião do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal - COMSEFAZ, assessorando o representante do Secretário da Fazenda Fernando Antônio Damasceno Lima, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 280,38 (duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 3.601,89 (três mil seiscentos e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 4.232,75 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea A , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº126/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual - 1A, matrícula nº 800329.1.9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS- ASTIF desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 16 de junho do corrente ano, a fim de participar de Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à



Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - COTEPE/ICMS, assessorando o Coordenador DNS - 2, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.362,60 (mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/SÃO PAULO, no valor de R\$ 1.546,90 (mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 3.098,75 (três mil e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº129/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NOGUEIRA CARLOS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS - 3, matrícula 100609.1.5, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral - CEXAT SOBRAL, desta secretaria, a viajar aos municípios de Tianguá e Crateús - Ce, nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, referente ao município de Tianguá no dia 12 de junho, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e 0,5 (meia) diária, referente ao dia 13 de junho para o município Crateús, acrescidos de 5%, perfazendo um total de R\$ 79,03 (setenta e nove reais e três centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº138/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SÔNIA MARIA CÂMARA SISNANDO SARAIVA**, que exerce a função de Assessor Técnico DAS - 1, matrícula nº 103953.1.3, lotada na Secretaria de planejamento e Gestão Interna da Fazenda - SEXEC PGI, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 19 de junho do corrente ano, a fim de participar da 56ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF e da Reunião de Revisão de Carteira do Profisco II, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.665,40 (mil seiscientos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.885,94 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.740,59 (três mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



PORTARIA Nº139/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGER DA FONSECA MENDES**, que exerce a função de Assessor Técnico DAS - 1, matrícula nº 497625.1.8, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda - SEXEC PGI, desta secretaria, a viajar à cidade de Brasília - DF, no período de 14 a 19 de junho do corrente ano, a fim de participar da 56ª Reunião Ordinária da Comissão de Gestão Fazendária - COGEF e da Reunião de Revisão de Carteira do Profisco II, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.665,40 (mil seiscientos e sessenta e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.625,94 (mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.480,59 (três mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 12 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº140/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ÂNGELA LETÍCIA RAMALHO RABELO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4.E, matrícula 087157.1.8, lotada na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas - CEXAT RUSSAS, desta secretaria, a viajar ao município de Jaguaripe - Ce, no dia 13 de junho do corrente ano, a fim de realizar Diligências Cadastrais, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA Nº141/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RONIVALDO PASSOS SAMPAIO**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 497578.1.6, lotado na Célula de Inteligência de Dados - CEIND, desta secretaria, a viajar à cidade de Florianópolis - SC, no período de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de participar do The Developers Conference Innovation, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.048,89 (mil e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.090,50 (quatro mil e noventa reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.305,88 (cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº142/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCO ANTONIO BLOHEM SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 1.A, matrícula nº 300003.5.8, lotado na Célula de Governança e Inteligência de Dados - CEGIG, desta secretaria, a viajar à cidade de Florianópolis - SC, no periodo de 13 a 17 de junho do corrente ano, a fim de participar do The Developers Conference Innovation, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 1.048,89 (mil e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/FLORIANÓPOLIS/FORTALEZA, no valor de R\$ 4.090,50 (quatro mil e noventa reais e

cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 5.305,88 (cinco mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº143/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 101434.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Aracati - NUAT ARACATI, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 15 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº144/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 103967.1.9, lotada no Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Russas - NUAT RUSSAS, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 14 a 15 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº145/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA NÓBREGA PINHEIRO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 106691.1.1, lotada no Núcleo de Atendimento em Tauá - NUAT TAUÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 22 a 23 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº146/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JÚNIOR PEREIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 106097.1.2, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 15 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº147/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WELLINGTON MATIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4.E, matrícula 103965.1.4, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim, Senador Pompeu, Pedra Branca e Madalena - Ce, no dia 14 de junho do corrente ano, a fim de realizar Diligências Fiscais de Monitoramento e avaliação sobre Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação - ITCD, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº148/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 103607.1.4, lotada no Núcleo de Atendimento em Iguatu - NUAT IGUATU, desta secretaria, a **viajar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 22 a 23 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores 2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº149/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS - 2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 16 de junho do corrente ano, a fim de participar da 192ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica Permanente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - COTEPE/ICMS, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia para os dias 12, 14,15 e 16, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$ 1.059,80 (mil e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 1 (uma) diária, referente ao dia 13 de junho, assessorando o Secretário da Fazenda na Reunião Administrativa de Alinhamento sobre a Reforma Tributária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$ 560,77 (quinquinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos),mais 01 (uma) ajuda de custo, no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.924,89 (mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.734,71 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I e III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *



PORATARIA Nº150/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VANDILSON GOMES PAIVA**, que exerce a função de Orientador da Célula DNS - 3, matrícula 032720.1.X, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Russas - CEXAT RUSSAS, desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 14 a 15 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº151/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL PEREIRA DA CUNHA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 100591.1.9, lotado no Núcleo de Atendimento do Crato - NUAT CRATO, desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 14 a 16 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº152/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS - 3, matrícula 103580.1.9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu - CEXAT IGUATU, desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 22 a 23 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores de 2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº153/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a **vijarem** ao município de Fortaleza - Ce, a fim de participarem do Encontro de Gestores na Coordenadoria de Atendimento e Execução - COATE, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alínea B do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº153/2023

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CICERO FERREIRA DE FREITAS	107428.1.1	ORIENTADOR DE CÉLULA DNS - 3	III	14 A 16/06/2023	ENCONTRO DE GESTORES - COATE	2,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	269,85
MARIA DEISIVANIA PEREIRA REIS COSTA	101569.1.2	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS - 1	III	14 A 16/06/2023	ENCONTRO DE GESTORES - COATE	2,5	77,10, ACRESCIDOS DE 40%	269,85
TOTAL								539,70

*** *** ***

PORATARIA Nº154/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JÚNIOR PEREIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS - 1, matrícula 106097.1.2, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá - NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - Ce, no dia 23 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores de 2023, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 53,97 (cinquenta e três reais e noventa e sete centavos) de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORATARIA Nº155/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, que exerce a função de Supervisor DAS - 1, matrícula 106652.1.3, lotada no Núcleo de Atendimento em Crateús - NUAT CRATEÚS, desta secretaria, a **vijar** ao município de Fortaleza - Ce, no período de 22 a 23 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores de 2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40%, totalizando R\$ 161,91 (cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) de acordo com o art. 1º, alínea B, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EDITAL Nº006/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ
CONTRATO Nº039/2021 – GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
PROCESSO VPROC Nº10674349/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO, com base nas disposições contidas no inciso VI do art. 80 do Anexo I do Decreto estadual nº 34.841, de 05 de julho de 2022, CONSIDERANDO a instauração do processo administrativo nº 10674349/2022, objetivando a rescisão contratual e a apuração e possível aplicação de sanção à empresa **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, cuja razão social foi alterada para CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.805.448/0001-61, signatária do Contrato nº 039/2021 (SACC 1166351), em razão da inobservância do disposto no art. 66 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o descrito no item 10.1 da CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do mencionado instrumento, o que denota a inexecução do ajuste; CONSIDERANDO que a falta cometida pela contratada enseja na possível aplicação das penalidades de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no valor de R\$ 987.284,37 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), e impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, previstas, respectivamente, no subitem 13.1.1, alínea "e" e no subitem 13.1.2 da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do referido contrato; CONSIDERANDO, ainda, que a notificada não foi localizada no endereço da sede informado no CNPJ e no Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará,

estando em local desconhecido; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, VEM, por meio do presente Edital, NOTIFICAR A EMPRESA CIDADE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA. (CNPJ nº 12.805.448/0001-61), signatária do contrato nº 039/2021, para apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no PRAZO de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, contados DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, perante a Célula de Compras e Contratos (Cecoc), podendo a notificada solicitar a disponibilização dos autos processuais e apresentar a defesa prévia por meio do e-mail contratacao@sefaz.ce.gov.br, ou protocolar tal manifestação junto à Secretaria da Fazenda no endereço: Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000. Em Fortaleza, 05 de junho de 2022.

Thiago de Moraes de Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230007 – SEFAZ

PROCESSO Nº10443665/2022

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará. **OBJETO:** Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de construção (pintura), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230007 - SEFAZ que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nella registrado, se este ocorrer primeiro. **DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No Pregão Eletrônico nº 20230007 - SEFAZ. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993. **EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS:** CONSTRUSÁ DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 40.442.035/0001-03), com o valor unitário de R\$22,00 para o item 01, R\$60,00 para o item 07, R\$0,50 para o item 21, R\$0,50 para o item 23, R\$0,50 para o item 27, R\$5,94 para o item 28, R\$1,60 para o item 29, R\$4,64 para o item 31, R\$ 4,32 para o item 32, R\$4,50 para o item 40, R\$4,32, para o item 41, R\$15,00 para o item 46, R\$60,50 para o item 48 e R\$0,80 para o item 53; COMERCIAL NOVA ERA LTDA (CNPJ: 49.997.888/0001-78), com o valor unitário de R\$ 77,01 para o item 02, R\$73,32 para o item 11 e R\$13,13 para o item 57; Real Locações e Serviços LTDA (CNPJ: 12.874.349/0001-31), com o valor unitário de R\$3,64 para os itens 03 e 04, R\$27,00 para o item 16 e R\$10,14 para o item 42; Antônio V Neri da Silva Produtos e Serviços (CNPJ: 40.608.800/0001-04), com o valor unitário de R\$85,00 para o item 05; JFV Bezerra EIRELI (CNPJ: 42.815.972/0001-84), com o valor unitário de R\$8,59 para o item 06, R\$0,57 para o item 12, R\$11,44 para o item 20, R\$0,51 para o item 33, R\$6,29 para o item 34, R\$20,52 para o item 39, R\$84,09 para o item 50; André Luis Alves da Silva (CNPJ: 31.772.560/0001-98), com o valor unitário de R\$1,20 para o item 08; M.R. Magalhães Silva LTDA (CNPJ: 05.040.396/0001-14), com o valor unitário de R\$30,00 para o item 13 e R\$67,50 para o item 51; Excellence Colors LTDA (CNPJ: 29.024.588/0001-03), com o valor unitário de R\$69,00 para os itens 14, 15, 17, 18, 19 e 24 e 59, R\$40,00 para o item 49, R\$70,00 para o item 56 e R\$50,00 para o item 58; Rosangela Vieira Paulo (CNPJ: 34.233.146/0001-07) com o valor unitário de R\$77,83 para o item 22 e R\$110,81 para o item 45; FER-MAX Ferramentas LTDA (CNPJ: 22.014.876/0001-20), com o valor unitário de R\$1,32 para o item 25, R\$1,40 para os itens 35, 36 e 37 e R\$3,29 para o item 44; ACC Comércio Varejista de Material de Construção LTDA (CNPJ: 46.180.678/0001-02), com o valor unitário de R\$1,07 para o item 26 e R\$ 2,40 para o item 54; M A Comércio de Material Elétrico LTDA (CNPJ: 10.486.051/0001-29), com o valor unitário de R\$2,44 para o item 30, R\$ 27,29 para o item 38 e R\$4,91 para o item 47; Curitiba Comércio de Pneumáticos e Tintas LTDA (CNPJ: 47.270.248/0001-36), com o valor unitário de R\$137,40 para o item 52; Mavi Construções LTDA (CNPJ: 03.651.414/0001-79), com o valor unitário de R\$31,35 para o item 55. **RATIFICAÇÃO:** Saulo Araújo Toscano Júnior, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna; Ary Portela Aguiar Filho, Sócio da empresa CONSTRUSÁ DEPÓSITO E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; Izabel Tracz de Paula Louro, Sócia da empresa COMERCIAL NOVA ERA LTDA; Ademar Marinho de Andrade Junior, sócio da empresa REAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; Antonio Vilamar Neri da Silva, sócio administrador da empresa ANTONIO V NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS, Jorge Francisco Vieira Bezerra, sócio administrador da empresa JFV BEZERRA LTDA; André Luis Alves da Silva, sócio administrador da empresa ANDRE LUIS ALVES DA SILVA; Maria Rosiane Magalhães Silva, sócia administradora da empresa M.R MAGALHÃES SILVA LTDA; Stanley Frederico de Castro e Silva, sócio da empresa EXCELLENCE COLORS LTDA; Rosangela Vieira Paulo, sócio administrador da empresa ROSANGELA VIEIRA PAULO; Vinícius Monteiro Martinez, sócio da empresa FER-MAX FERRAMENTAS LTDA; Alessandro Chaves Cordeiro, sócio administrador da empresa ACC Comércio Varejista de Material de Construção LTDA; Cassius Antônio Aguiar da Ponte, sócio da empresa M A Comércio de Material Elétrico LTDA; José Salesio Muniz do Amaral, sócio da empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA e Francisco Mariano Nunes Sobrinho, procurador da empresa MAVI CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2023.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 035/2023 (SACC 1280456)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. **CONTRATADA:** NORTH SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 86.960.598/0001-86. **OBJETO:** Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de VIGILÂNCIA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de 1º/08/2023, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza continua. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.897.574,92 (três milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). A garantia prestada, de acordo com o estipulado neste instrumento, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de: Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber. A CONTRATADA não aceitará a modalidade seguro-garantia na hipótese do instrumento não contemplar todos os eventos previstos no item 10.5, observada a legislação que rege a matéria. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na instituição financeira que possua contrato com o Estado do Ceará em conta específica com correção monetária, em favor da Administração. A garantia será considerada extinta com: a) A devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada da declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato. b) O término da vigência do contrato para a prestação da garantia poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 19100001.04.122.211.20504.15.339037.1.500.9100000.0.2.01. **DATA DA ASSINATURA:** Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 14 de julho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Urubatan Estevam Romero, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº999/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013 e considerando o NUP 08012.008965/2023-18, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de COMPOREM COMISSÃO DE OPERAÇÃO RADAR, durante mês de julho/2023, nos locais consignados no aludido anexo, concedendo-lhes (s) diária (s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b"; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº999/2023 DE 23 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADERSON SILVA ALCANTARA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	04/07/2023 à 10/07/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	DAS 2	IV	LIMOEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	DAS 2	IV	IRAUCA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALEF LIMA SOARES MAGALHAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	03/07/2023 à 05/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	11/07/2023 à 13/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR-	V	URUOCA/CE	13/07/2023 à 15/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR-	V	URUOCA/CE	22/07/2023 à 25/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALISSON DIORGENES VASCONCELOS	VISTORIADOR-	V	URUOCA/CE	29/07/2023 à 05/08/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	MULUNGU/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	OCARA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	04/07/2023 à 04/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 05/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	06/07/2023 à 06/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE	10/07/2023 à 10/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE	11/07/2023 à 11/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	12/07/2023 à 12/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	13/07/2023 à 13/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	11/07/2023 à 19/07/2023	8,5	61,33	521,31	0	521,31
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANA RAQUEL MARINHO CORREIA ABREU	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	04/07/2023 à 08/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 23/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	13/07/2023 à 18/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR-	V	ARATUBA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO BENEDITO VASCONCELOS LOBO	VISTORIADOR-	V	PENTECOSTE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 23/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 30/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	04/07/2023 à 04/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 05/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	06/07/2023 à 06/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE	10/07/2023 à 10/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAREMA/CE	11/07/2023 à 11/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJÉ/CE	12/07/2023 à 12/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJÉ/CE	13/07/2023 à 13/07/2023	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	MULUNGU/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	OCARA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/07/2023 à 18/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	DAS 2	IV	ICO/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPAUMIRIM/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	DAS 2	IV	MULUNGU/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ARATUBA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ATHILA VIEIRA LIMA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	QUIXADA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	64,83	226,91	10	249,60
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	CHORO/CE	13/07/2023 à 16/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PACOTI/CE	18/07/2023 à 20/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CANINDE/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ARACATI/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ITAPAJE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	03/07/2023 à 05/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS RUMMENIGGE MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	03/07/2023 à 05/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	03/07/2023 à 06/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	11/07/2023 à 15/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	17/07/2023 à 20/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	17/07/2023 à 22/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	11/07/2023 à 15/07/2023	5	61,33	306,65	0	306,65
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 23/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	0,00	153,33	0	153,33
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	11/07/2023 à 22/07/2023	11,5	61,33	705,30	0	705,30
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	11/07/2023 à 22/07/2023	11,5	61,33	705,30	0	705,30
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	13/07/2023 à 17/07/2023	4,5	61,33	275,99	5	289,79
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	27/07/2023 à 31/07/2023	4,5	61,33	275,99	5	289,79



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL LIMA DIOGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	03/07/2023 à 05/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÀ DE JERICÓACOARA/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/07/2023 à 23/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	24/07/2023 à 29/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	04/07/2023 à 05/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIANA HOLANDA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	17/07/2023 à 22/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJÉ/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2023 à 16/07/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDNEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	ARACOIABA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	ARACOIABA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPAUMIRIM/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2023 à 07/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FABIANA FEITOSA MAIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FABIANA FEITOSA MAIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	SANTANA DO CARIRI/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO BRUNO SANTIAGO OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	NOVA OLINDA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	03/07/2023 à 05/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	11/07/2023 à 13/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	IBICUITINGA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	ARACOIABA/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALEXANDRE LIMA DA SILVA	VISTORIADOR	V	ARACOIABA/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	DAS 1	III	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	DAS 1	III	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	DAS 1	III	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	DAS 1	III	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	01/07/2023 à 08/07/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	22/07/2023 à 24/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	DAS 1	III	QUIXADA/CE	08/07/2023 à 11/07/2023	3,5	77,10	269,85	10	296,84
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	DAS 1	III	QUIXADA/CE	12/07/2023 à 16/07/2023	4,5	77,10	346,95	10	381,65
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	04/07/2023 à 07/07/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	DAS 3	IV	VARZEA ALEGRE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	DAS 3	IV	CAMPOS SALES/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIOPA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIOPA/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	ARACOIABA/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	GUARAMIRANGA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SAULO PESSOA SIMOES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 10/07/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	11/07/2023 à 15/07/2023	5	61,33	306,65	0	306,65
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TECNICO	III	MILAGRES/CE	11/07/2023 à 22/07/2023	11,5	77,10	886,65	0	886,65
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	11/07/2023 à 15/07/2023	5	61,33	306,65	0	306,65
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GILBERTO MOURA DE SOUZA	VISTORIADOR	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GISELLE AVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IPU/CE	04/07/2023 à 10/07/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
GLEDSON DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBARETAMA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
HAMILTON DA HORA CABRAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	18/07/2023 à 20/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	21/07/2023 à 23/07/2023	2,5	61,33	153,33	5	161,00
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	24/07/2023 à 27/07/2023	3,5	61,33	214,66	5	225,39
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR-	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 23/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	VISTORIADOR-	V	QUIXELO/CE	28/07/2023 à 30/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	10/07/2023 à 16/07/2023	6,5	61,33	398,65	5	418,58
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE	27/07/2023 à 31/07/2023	4,5	61,33	275,99	5	289,79
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	11/07/2023 à 14/07/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	21/07/2023 à 23/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	SANTANA DO CARIRI/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ITALO RODRIGUES SOUSA	VISTORIADOR	V	NOVA OLINDA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCA/CE	13/07/2023 à 16/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCA/CE	22/07/2023 à 23/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	URUOCA/CE	29/07/2023 à 30/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	DAS 2	IV	BEBERIBE/CE	18/07/2023 à 23/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	DAS 2	IV	BEBERIBE/CE	24/07/2023 à 29/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	DAS 2	IV	BATURITE/CE	31/07/2023 à 05/08/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	22/07/2023 à 24/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	22/07/2023 à 23/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/07/2023 à 16/07/2023	6,5	61,33	398,65	10	438,51
JANIEL FERNANDES DE SOUZA	VISTORIADOR-	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	IBARETAMA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JARDEL DE QUEIROZ JUVÊNCIO	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	TURURU/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SANTANA DO CARIRI/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA OLINDA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JESSICA LOIOLA RABELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	FORTALEZA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	03/07/2023 à 04/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ARACATI/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ARACATI/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	IPU/CE	04/07/2023 à 10/07/2023	7	61,33	429,31	0	429,31
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	22/07/2023 à 24/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2023 à 10/07/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	11/07/2023 à 15/07/2023	5	61,33	306,65	0	306,65
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	SENADOR POMPEU/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	VISTORIADOR	V	SENADOR POMPEU/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBARA/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	17/07/2023 à 24/07/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	31/07/2023 à 07/08/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
JORGE LUCAS SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE VASCONCELOS TRINDADE	DNS 2	III	CRUZ/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICAPUI/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	CHORO/CE	13/07/2023 à 16/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	GERENTE	III	PACOTI/CE	18/07/2023 à 20/07/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	SOLONOPOLE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	SOLONOPOLE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	SOLONOPOLE/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	SOLONOPOLE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	UMIRIM/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MILAGRES/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRANJA/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUOCA/CE	17/07/2023 à 22/07/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
JOSE TERTULIANO DIAS MOREIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	URUOCA/CE	24/07/2023 à 29/07/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXELO/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JUACY TELES DE MENEZES	DAS 3	IV	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JUACY TELES DE MENEZES	DAS 3	IV	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ARATUBA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
KAYQUE DUARTE NUNES DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	PENTECOSTE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
KELLY VIEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAILSON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	29/07/2023 à 31/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	04/07/2023 à 10/07/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	UMIRIM/CE	04/07/2023 à 04/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 05/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	UMIRIM/CE	06/07/2023 à 06/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	ITAREMA/CE	10/07/2023 à 10/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	ITAREMA/CE	11/07/2023 à 11/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	ITAPAJE/CE	12/07/2023 à 12/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	DAS 2	IV	ITAPAJE/CE	13/07/2023 à 13/07/2023	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LIA GOMES DE FARIAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBARETAMA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TURURU/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	18/07/2023 à 20/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS XIMENES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	URUOCA/CE	01/07/2023 à 10/07/2023	9,5	61,33	582,64	0	582,64
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	11/07/2023 à 14/07/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPAJE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	02/07/2023 à 02/07/2023	1	61,33	61,33	0	61,33
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZ ALDECY DIOGENES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBARA/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZ CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	13/07/2023 à 18/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
Luzia Alyne Santos Arruda Holanda	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBARA/CE	22/07/2023 à 24/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	22/07/2023 à 23/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCELO SANTOS DE FREITAS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	31/07/2023 à 05/08/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	DNS 3	III	BEBERIBE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	77,10	424,05	0	424,05
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	BATURITE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAU/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	03/07/2023 à 05/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	08/07/2023 à 11/07/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	12/07/2023 à 16/07/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	27/07/2023 à 31/07/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	REDENCAO/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IBICUITINGA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	01/07/2023 à 02/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXELO/CE	22/07/2023 à 23/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	17/07/2023 à 24/07/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	31/07/2023 à 07/08/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	03/07/2023 à 04/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2023 à 17/07/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE	18/07/2023 à 22/07/2023	5	61,33	306,65	0	306,65
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	23/07/2023 à 23/07/2023	1	61,33	61,33	0	61,33
MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	03/07/2023 à 06/07/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	03/07/2023 à 06/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	VISTORIADOR	V	FORTIM/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	DNS 3	III	LIMOEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	DNS 3	III	IRAUCA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	77,10	269,85	0	269,85
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	DNS 3	III	CRUZ/CE	11/07/2023 à 13/07/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	DAS 2	IV	UBAJARA/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	DAS 2	IV	UBAJARA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRUZ/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UMIRIM/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	GUARAMIRANGA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	20/07/2023 à 24/07/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	14/07/2023 à 16/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	05/07/2023 à 10/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	12/07/2023 à 17/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOLONOPOLE/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	03/07/2023 à 10/07/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	11/07/2023 à 15/07/2023	5	61,33	306,65	0	306,65
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	DAS 2	IV	QUIXERAMOBIM/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	17/07/2023 à 22/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SÉRGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	22/07/2023 à 24/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 09/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	11/07/2023 à 22/07/2023	11,5	61,33	705,30	0	705,30
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	08/07/2023 à 09/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARETAMA/CE	15/07/2023 à 16/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JAGUARIBARA/CE	22/07/2023 à 23/07/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	DAS 3	IV	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	DAS 3	IV	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	64,83	162,08	0	162,08
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/07/2023 à 09/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	07/07/2023 à 10/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	03/07/2023 à 07/07/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	08/07/2023 à 11/07/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	12/07/2023 à 16/07/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	27/07/2023 à 31/07/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	15/07/2023 à 17/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANESSA MARIA LOBAO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	21/07/2023 à 24/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	TAMBORIL/CE	28/07/2023 à 31/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILIO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	REDENCAO/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	04/07/2023 à 07/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	10/07/2023 à 15/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	UBAJARA/CE	14/07/2023 à 17/07/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	11/07/2023 à 16/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	03/07/2023 à 08/07/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	01/07/2023 à 03/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	08/07/2023 à 10/07/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** *** ***

PORTARIA Nº1081/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012-008832/2023-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DÉ (LEGISLAÇÃO ou PRÁTICA DE DIREÇÃO), na cidade ARACATI, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1081/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
NATALIA MARLA RIBEIRO FILGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

*** *** ***

PORTARIA Nº1082/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008727/2023-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade Baturité, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1082/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
VICTOR BEZERRA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

*** *** ***

PORTARIA Nº1083/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008737/2023-48, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DÉ LEGISLAÇÃO, na cidade Camocim, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1083/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DANIEL ROCHA MENDES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
LUCIANO CARDOSO DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** *** ***

PORTARIA Nº1090/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.008672/2023-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DÉ LEGISLAÇÃO, na cidade Juazeiro do Norte, durante o período de 16/06/2023 a 30/06/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
GILBERTO ROCHA RABELO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte

*** *** ***

